



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2012 – São Paulo, sexta-feira, 05 de outubro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50591/02-UMED - ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no dia 01.10.2012;
- 01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, nos dias 01, 02 e 03.10.2012;
- 50550/03-UMED - IGOR MAXIMILIAN GONÇALVES, nos dias 29.09, 30.09 e 01.10.2012;
- 50098/01-UMED -KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 01.10 a 05.10.2012;
- 50121/02-UMED - MARIA IVONE TEIXEIRA SANTO DA FONSECA, no dia 02.10.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50248/00-UMED - ADALBERTO DE CAMPOS FREITAS, no período de 02.10 a 05.10.2012;
- 02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 28.09.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 02.10 a 08.10.2012;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 27.09 a 02.10.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50369/06-UMED - ANA LUCIA LAMONICA, no período de 01.10 a 15.10.2012;
- 50115/05-UMED - FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no dia 01.10.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50200/05-UMED - ROSIMERY VELOZO PIMENTEL QUEIROZ GRANDE, no dia 01.10.2012.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 314/12

Interessado: MM. Juiz Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Assunto: Licença-gala.

“Defiro o pedido de licença-gala no período de 11 a 18/10/12, devendo o magistrado apresentar a certidão de casamento na época oportuna.

S.P., 02/10/2012”

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

**Nº 8193 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09943/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 20/09/2012**, o servidor **JOÃO TAMIO SATO**, R.F. nº 1024, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Autuação da Divisão de Registro, Autuação e Distribuição.

**Nº 8194 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10597/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 01/10/2012**, o servidor **ANGELO FERNANDO VAZ ROSA**, R.F. nº 2464, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Pesquisa e Alimentação de Dados da Divisão de Jurisprudência, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 8195 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10468/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 16/10/2012**, a servidora **ANA LUCIA LAMONICA**, R.F. nº 3189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Johnson Di Salvo, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 16/10/2012**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Mello.

**Nº 8196 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no

uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10662/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 29/10/2012**, a servidora **SIMONE KUANO LEE**, R.F. nº 1590, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Marcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 29/10/2012**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Johansom Di Salvo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 199/2012; b) OBJETO: Contratação de 30 (trinta) inscrições no “XXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE; e) VALOR TOTAL: R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 6905/2012-SULG-NUAF  
Interessado: Dayana Machado Laranjeira  
Assunto: Readaptação e outros

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e do Núcleo de Saúde, manifesto-me favoravelmente ao pedido de readaptação da servidora Dayana Machado Laranjeira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, bem como sua remoção por motivo de saúde para a Subseção Judiciária de São José dos Campos.

Quanto à conversão da Gratificação de Atividade Externa em vantagem pessoal nominalmente identificada-VPNI, a partir da sua readaptação, indefiro o pedido, por estar em desacordo com o artigo 1º da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.07, da Presidência do Supremo Tribunal Federal, regulamentou a concessão da Gratificação de Atividade Externa (GAE).

Tendo em vista estar o expediente devidamente instruído, encaminhe-se o presente ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2012.

**Ciro Brandani Fonseca**  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2012 -RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos. Recebimento das propostas: até 19/10/2012, às 10h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2012 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza - cestos para lixo. Recebimento das propostas: até 19/10/2012, às 13h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de outubro de 2012  
Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2012**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar do tipo janela de 19.000 BTUs. Recebimento das propostas: até 19/10/2012, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de outubro de 2012  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

**PORTARIA N.º 619/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora RUTH DE SOUZA, RF 5747, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 16/10/2012;
- II. DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA, RF 5747, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 16/10/2012;
- III. DISPENSAR a servidora SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO, RF 3618, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 10/09/2012;
- IV. DESIGNAR a servidora SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO, RF 3618, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, a partir de 10/09/2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 28 de setembro de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA N.º 622/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica do Núcleo de Administração Funcional,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 05.11.2012;
- II. DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 05.11.2012;
- III. DISPENSAR a servidora ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS, RF 3923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 05.11.2012;
- IV. DESIGNAR a servidora ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS, RF 3923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional, a

partir de 05.11.2012;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 01 de outubro de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 9316/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Daniel Corrêa Manangão

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de abril/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea relativa ao percurso entre Campinas/Ribeirão Preto (cidades mais próximas da origem e do destino do servidor), acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhou, totalizando 80% (oitenta por cento) do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso II, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2012.

**Ciro Brandani Fonseca**  
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N º 01545/2012 - DFOR

EMPRESA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP

CONTRATO: 04.282.10.03

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos fixo comutado - STFC, compreendendo os serviços de chamada local para terminais fixos e móveis (VC1)

ASSUNTO: Apreciação de Recurso Administrativo.

Tópico da decisão de fl. 236 e verso:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº SP-PAR-2012/00023.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos contratuais noticiados nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia desde o ano de 2007 até 2009.

3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, subitem 2.2, do Contrato nº 04.282.10.03, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP (TELEFÔNICA BRASIL S/A), as seguintes penalidades:

a) multa contratual de R\$1.754,62 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente às faturas emitidas irregularmente pela Contratada nos meses de setembro a dezembro de 2007;

b) multa contratual de R\$2.012,32 (dois mil e doze reais e trinta e dois centavos), referente às faturas emitidas irregularmente pela Contratada no ano de 2008 e,

c) multa contratual de R\$315,72 (trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos), referente às faturas emitidas irregularmente pela Contratada durante o ano de 2009.

4. Intime-se a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP (TELEFÔNICA BRASIL S/A), por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº SP-PAR-2012/00023.

São Paulo, 03 de abril de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fls. 261/262:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 076/2012-NUCT/SUFT.

2. Não procede a preliminar de nulidade arguida pela Recorrente, pois como não houve solicitação de produção de provas, não foram produzidas provas em audiência, tornando-se desnecessária a abertura de prazo para alegações finais. Também porque em face da matéria versar sobre fatos que dispensaram a produção de provas em audiência, este juízo procedeu diretamente ao julgamento.

3. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP - (TELEFÔNICA BRASIL S/A) no efeito devolutivo, uma vez que não há enquadramento legal para ser recebido no duplo efeito e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual debatido nos autos.

4. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao emitir irregularmente uma série de faturas dos anos de 2007, 2008 e 2009 na execução do Contrato nº 04.282.10.03.

5. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

6. Publiquem-se as penalidades impostas.

7. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência de procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

8. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 13 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO nº 01373/2012-DFOR

CONTRATO nº 04.274.10.03

EMPRESA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP  
(TELEFÔNICA BRASIL S.A)

OBJETO Prestação de serviços de DDR (discagem direta a ramal), com fornecimento, instalação e ativação de linhas digitais bidirecionais padrão Link E 1, com velocidade de 2 Mbps

ASSUNTO: Apécia Defesa Prévia.

Tópico da decisão de fl. 305 e verso:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº SP-PAR-2012/00041.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos contratuais noticiados nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia desde o ano de 2007 até 2009.

3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, subitem 2.2, do Contrato nº 04.274.10.03, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP (TELEFÔNICA BRASIL S/A), as seguintes penalidades:

a) de R\$14.989,03 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), correspondente a 10% das faturas emitidas irregularmente pela Contratada no período de setembro a dezembro de 2007;

b) de R\$30.439,58 (trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 10% das faturas emitidas irregularmente pela Contratada no ano de 2008 e,

c) de R\$4.211,47 (quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 10% das faturas emitidas irregularmente pela Contratada durante o ano de 2009.

4. Intime-se a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP (TELEFÔNICA BRASIL S/A), por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta

decisão e do Parecer nº SP-PAR-2012/00041.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fls. 345/346:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 084/2012-NUCT/SUFT.

2. Não procede a preliminar de nulidade arguida pela Recorrente, pois como não houve solicitação de produção de provas, não foram produzidas provas em audiência, tornando-se desnecessária a abertura de prazo para alegações finais. Também porque em face da matéria versar sobre fatos que dispensaram a produção de provas em audiência, este juízo procedeu diretamente ao julgamento.

3. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP - (TELEFÔNICA BRASIL S/A) no efeito devolutivo, uma vez que não há enquadramento legal para ser recebido no duplo efeito e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual debatido nos autos.

4. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao emitir irregularmente uma série de faturas dos anos de 2007, 2008 e 2009 na execução do Contrato nº 04.274.10.03.

5. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

6. Publiquem-se as penalidades impostas.

7. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência de procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

8. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 02824/2012-NUPS

EMPRESA: CIM GESTÃO OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 06.225.084/0001-48

CONTRATO Nº 04.473.10.10

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos

ASSUNTO: Apreciação da Defesa Prévia

Tópico da decisão de fls. 275 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho o Parecer nº 042/2012-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada CIM GESTÃO OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES LTDA tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos rotineiros problemas na digitalização de documentos ocorridos no Juizado Especial Federal de Santo André desde o início do contrato. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa.

3. Isto posto, aplico à empresa CIM GESTÃO OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES LTDA, com fundamento Cláusula Décima Sétima, item 2, alíneas 'b' e 'c', do Contrato nº 04.473.10.10, c/c os incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, as seguintes sanções:

a) multa contratual no valor R\$3.562,98 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 10% de R\$35.629,85 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente aos descumprimentos contratuais ocorridos no período de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias corridos e,

b) pena de suspensão dos direitos de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, em decorrência dos persistentes problemas de digitalização de documentos desde o início do contrato.

4. Intime-se a empresa CIM GESTÃO OPERACIONAL DE INFORMAÇÕES LTDA, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções supra mencionadas, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 042/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 18 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fls. 289:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 288, mantenho a decisão de fl. 275 e verso.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 05990/2010-NUPS.

Publiquem-se as penalidades impostas.

4. Oportunamente, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$3.562,98 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) - (fls. 268 e fls. 286/287).

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Em seguida, arquivem-se os autos.

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 04256/2012-DFOR

EMPRESA: TRANSPORTE E MUDANÇAS L.M. LTDA. - ME

CNPJ Nº : 03.015.855/001-84

CONTRATO: Nota de Empenho nº2012NE000254

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mobiliário, equipamentos, processos, materiais de escritório, microcomputadores e impressoras com seus respectivos acessórios de informática no Juizado Especial Federal de Campinas.

ASSUNTO: Apreciação de defesa prévia.

Tópico da decisão de fl. 88:

1. Acolho os termos do Parecer nº 057/2012-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pela execução insatisfatória dos serviços de mudança no Juizado Especial Federal de Campinas.

3. Isto posto, aplico à TRANSPORTE E MUDANÇAS L.M. LTDA. - ME, a penalidade de multa contratual no valor de R\$2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho nº 21012NE000254, qual seja, R\$23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais), com o fulcro no item 17.2, subitem 17.2.2, alínea "b", da Cláusula Décima Sétima, do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2012, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e alterações.

4. Intime-se a empresa acima mencionada, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção retro mencionada, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer nº 057/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 17 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 94:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 93, mantenho a decisão de fl. 88.

2. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do processo administrativo nº 11803/2011-NUPS.

3. Publique-se a penalidade imposta.

4. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão em renda da União da quantia de R\$2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais), retida preventivamente às fls. 61/64, a título de multa contratual.

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Após, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 05705/2012-DFOR

EMPRESA: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME

CNPJ Nº 04.253.189/0001-85

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.515.10.11

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática - cartuchos de tinta para fax HP-OJ 4355

ASSUNTO: Decurso do prazo para apresentar defesa prévia.

Tópico da decisão de fl. 89:

Vistos, etc.

1. A empresa TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME, embora intimada (fl. 66 e verso), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 68 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME, a penalidade de multa contratual no valor de R\$274,24 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal nº 000.869, qual seja, R\$2.742,48 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com fulcro na Cláusula Décima Quarta, item 7, da Ata de Registro de Preços 12.515.10.11.

3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 23 de julho de 2012.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Tópico da decisão de fl. 95:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 94, mantenho a decisão de fls. 89.

2. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do Processo de Gestão nº 02303/2012-NUMP.

3. Publique-se a penalidade imposta.

4. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para proceder a conversão em renda da União da quantia de R\$274,24 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), retida preventivamente às fls. 79/82, a título de multa contratual.

5. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 14 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 05707/2012-DFOR

EMPRESA: MADEIREIRA AFONSO LTDA. - EPP.

CNPJ Nº :67.550.004/0001-14

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.501.10.11

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial

ASSUNTO:Apreciação da defesa prévia

Tópico da decisão de fl. 123/124:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 091/2012-NUCT/SUFT.

2. A empresa MADEIREIRA AFONSO LTDA. - EPP. forneceu os materiais de manutenção a esta Administração de forma parcelada e com atraso injustificado e expressivo: com sete, doze e quatorze dias úteis de atraso, o que enseja a sua responsabilização.

3. No entanto, não se pode deixar de considerar que, apesar do atraso injustificado, a empresa procedeu a entrega de todos os materiais, fato que, somada à não reincidência da empresa, mostra-se razoável e proporcional a aplicação de penalidade não tão severa à contratada.

4. Isto posto, aplico à empresa MADEIREIRA AFONSO LTDA. - EPP. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula 18, item 18.2.2, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2011-RP e na Cláusula Décima Terceira, 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.501.10.11, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

5. Determino que o Núcleo Financeiro restitua à empresa MADEIREIRA AFONSO LTDA. - EPP. o valor preventivamente retido a título de multa contratual.

6. Intime-se a empresa acima mencionada, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção retro mencionada, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer nº 091/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro  
Tópico da decisão de fl. 134:  
Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 133, mantenho a decisão de fls. 123/124.
2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 07267/2011-NUMP.  
Publique-se a penalidade imposta.
4. Oportunamente, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Em seguida, arquivem-se os autos.  
São Paulo, 18 de setembro de 2012.  
CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 5270/2012-DFOR  
EMPRESA: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP  
CNPJ Nº : 10.908.060/0001-60  
CONTRATO: Nº 06.023.10.10

OBJETO: Elaboração de Projeto Básico de reforma e adequação das instalações elétricas, de telefonia, de dados, dos sistemas de segurança patrimonial, de distribuição de ar condicionado e de prevenção e combate a incêndio no Juizado Especial Federal de São Paulo  
ASSUNTO: Apreciação da defesa prévia  
Tópico da decisão de fl. 107:  
Vistos, etc

1. Acolho os termos do Parecer nº 083/2012-NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade face ao atraso injustificado ao cumprimento de parte do objeto do contrato (aprovação do projeto de entrada de energia elétrica no Juizado Especial Federal de São Paulo).
3. Isto posto, tendo em vista que a empresa não é reincidente perante esta Administração, aplico à ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao atraso injustificado na execução de parte do objeto do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, 'a', Contrato nº06.023.10.10 c/c o artigo 87, I, da Lei nº8.666/1993.
4. Intime-se a empresa acima mencionada, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para manifestar-se sobre a aplicação da sanção retro citada, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer nº 083/2012-NUCT/SUFT.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Tópico da decisão de fl. 113:  
Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 112, mantenho a decisão de fl. 107.
2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 5448/2010-NUIN.  
Publique-se a penalidade imposta.
4. Oportunamente, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Em seguida, arquivem-se os autos.  
São Paulo, 28 de setembro de 2012.  
CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 00733/2012-DFOR  
EMPRESA: CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. -EPP  
CNPJ Nº 05.403.400/0001-61  
CONTRATO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.497.10.11  
NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE002624  
OBJETO: Aquisição de forno materiais elétricos

ASSUNTO: Interposição de Recurso Administrativo Intempestivo.

Tópico da decisão de fls. 64 e verso:

Vistos etc.

1. Acolho em parte os termos do Parecer nº 00050/2012-NULC/SUFT.
2. De fato o recurso administrativo interposto pela empresa CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. -EPP (fls. 54/57), é intempestivo, o que não possibilita o seu conhecimento, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei 9.784/1999.
3. Todavia, com escopo de buscar a aplicação da penalidade mais adequada ao descumprimento, abordo novamente os fatos.
4. É certo que a empresa CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. -EPP não cumpriu o prazo de entrega dos materiais elétricos; os forneceu com atraso injustificado de 18 (dezoito) dias, contudo, os forneceu em sua integralidade a esta Administração, motivo pelo qual a empresa deve ser responsabilizada, mas não de forma tão severa.
5. Atente-se, também, que a empresa CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. -EPP não é reincidente perante esta Administração.
6. Em face de todo o exposto, aplico à empresa CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. -EPP a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela entrega dos materiais elétricos com atraso de 18 (dezoito) dias, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.497.10.11, c/c o artigo 97, I, da Lei nº 8.666/1993.
7. Intime-se a empresa CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. -EPP, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784/1999, do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Paulo, 11 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 70:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 69, mantenho a decisão de fl. 64 e verso.
2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 10304/2011-NUMP.
3. Publique-se a penalidade imposta.
4. Oportunamente, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Em seguida, arquivem-se os autos.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO nº 05641/2012-DFOR

CONTRATO nº 04.427.10.09

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

OBJETO Prestação de serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal)

ASSUNTO: Apreciação de Defesa Prévia

Tópico da decisão de fl. 118 e verso:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 098/2012-NUCT/SUFT.
2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia nos anos de 2009, 2010 e 2011.
3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.427.10.09, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL as multas contratuais de:
  - a) de R\$1.348,15 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 10% (dez pontos percentuais) do valor de R\$13.481,59 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente as faturas de junho a dezembro 2009 emitidas irregularmente;
  - b) de R\$1.914,93 (um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), correspondente a 10% (dez pontos percentuais) do valor de R\$19.149,32 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e dois

centavos), referente as faturas do exercício de 2010 emitidas irregularmente e,  
c) de R\$3.405,27 (três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 10% (dez pontos percentuais) do valor de R\$34.052,77 (trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente as faturas do exercício de 2011 emitidas irregularmente.

4. Intime-se a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 098/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 17 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 125:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 124, mantenho a decisão de fl. 118 e verso.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 06275/2009-NUPS.

Publiquem-se as penalidades impostas.

4. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União as multas contratuais preventivamente retidas no valor total de R\$6.668,35 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - (fls. 88/94-V).

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO nº 05712/2012-DFOR

CONTRATO nº 04.383.10.07

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

OBJETO Prestação de serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal)

ASSUNTO: Apreciação de Defesa Prévia

Tópico da decisão de fl. 78 e verso:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 088/2012-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia no ano de 2011.

3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.383.10.07, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, a penalidade de R\$426,38 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente a 10% das 6 faturas emitidas irregularmente pela Contratada no ano de 2011, qual seja R\$4.263,89 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

4. Intime-se a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 088/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 13 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 84:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 83, mantenho a decisão de fl. 78 e verso.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 02390/2008-NUAP.

Publique-se a penalidade imposta.

4. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja

convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$426,38 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) - (fls. 49/50 e 56).

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente - papel A4, arquivo morto e pasta AZ.

Recebimento das propostas: até 19/10/2012, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de outubro de 2012

Janaina de Fátima Lopes Rodrigues

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2012 -RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa e cozinha - copos descartáveis e filtros para café.

Recebimento das propostas: até 22/10/2012, às 10h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de outubro de 2012

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2012 - RP

O pregoeiro torna público que, em face de alterações do Edital em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento e instalação de solução de cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema, o recebimento das propostas fica adiado para até o dia 18/10/2012, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de outubro de 2012

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO nº. **08852/2012-NUAF**

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS

<b>QTE</b>	<b>RF.</b>	<b>NOME</b>
1	1053	SHEFFERSON SANDER FERREIRA
2	1540	REGINA HELENA MICHILIZZI
3	1577	FERNANDO CEZAR SILVA
4	1599	ANGELA MARIA DO CARMO
5	1655	JOÃO FERNANDES COELHO

fls. 08

“Considerando a informação de fls. 07 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas descritas nos relatórios de fls. 02/06, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

PROCESSO nº. **08853/2012-NUAF**

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE NOVAS FRAÇÕES DE QUINTOS

<b>QTE</b>	<b>RF.</b>	<b>NOME</b>
1	1071	MANUEL DOS SANTOS DE ASCENÇÃO JUNIOR
2	1084	ELIZABETH MEIRELES NOGUEIRA MALDONADO
3	1616	ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA
4	1711	DIMAS TEIXEIRA ANDRADE
5	2209	CELSO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA
6	2249	MARIA CRISTINA NARDY
7	2254	ROBERTO CARLOS DE LIMA
8	2258	ANA PAULA BIANCO

9	2269	ROSEMEIRE KONISHI
---	------	-------------------

fls. 12

“Considerando a informação de fls. 11 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas e incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/10, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

PROCESSO nº. **08854/2012-NUAF**

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS, INCORPORAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF	NOME
1	1019	APARECIDA FERREIRA MILLON
2	1576	MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS
3	1710	PATRICIA BARTHMANN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE

Fls. 07

“Considerando a informação de fls. 06 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001 e de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, e P.A. n.º. 2004.16.0918-CJF/Brasília de 20.05.2005, c/c a Nota Técnica Conjunta n.º. 02, de 16.05.2005, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo e autorizo a concessão das parcelas transformadas, incorporadas e substituídas, de acordo com os relatórios fls. 02/05, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

PROCESSO nº. **08859/2012-NUAF**

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE NOVAS FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	2259	RICARDO CINALI
2	2418	HELICIO NOGUEIRA DA LUZ
3	2420	JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS
4	3217	ALEXANDRE CIRO TRIBINO FILHO
5	3227	ANA PAULA CASSIMIRO

fls. 11

“Considerando a informação de fls. 10 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas e incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/09, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

**Rodrigo Corral Cabarcos Filho**

Diretor da Secretaria Administrativa

### **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-  
SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 09342/2012 - NUAF

INTERESSADO: MARCELO FLEURI DE BARROS - RF. : 2564

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 06

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 03/10/2012.”

**Giselle Doria Salviani de Moraes**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA Nº 57/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, dos servidores lotados/prestando serviços no NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, como segue:

838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

1a.Parcela: 28/01/2013 a 08/02/2013

2a.Parcela: 08/10/2013 a 25/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1043 ROSANA PEREIRA DOMINGUES

1a.Parcela: 15/01/2013 a 24/01/2013

2a.Parcela: 24/07/2013 a 02/08/2013

3a.Parcela: 30/09/2013 a 09/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1212 TEREZA TERUKO MIYAMOTO

1a.Parcela: 04/11/2013 a 03/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1407 AUREA LUCIA DA COSTA

1a.Parcela: 11/03/2013 a 20/03/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

3a.Parcela: 07/10/2013 a 16/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1785 MARIA ARMONIA ADAN GIL

1a.Parcela: 07/01/2013 a 18/01/2013

2a.Parcela: 15/07/2013 a 01/08/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2963 SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES

1a.Parcela: 14/10/2013 a 25/10/2013

2a.Parcela: 25/03/2014 a 11/04/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3178 IVENS FRANCISCO BANDEIRA  
1a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013  
2a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013  
3a.Parcela: 09/12/2013 a 18/12/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3254 ACUCENA GALUCHINO PERIN  
1a.Parcela: 24/06/2013 a 05/07/2013  
2a.Parcela: 02/12/2013 a 19/12/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3296 ELISABETE SALAVRACOS  
1a.Parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013  
2a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013  
3a.Parcela: 17/02/2014 a 26/02/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3457 ILZE RUSSO MENDES  
1a.Parcela: 07/01/2012 a 18/01/2013  
2a.Parcela: 15/07/2012 a 01/08/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3530 MARIA CRISTINA FERNANDES  
1a.Parcela: 28/01/2013 a 06/02/2013  
2a.Parcela: 12/08/2013 a 21/08/2013  
3a.Parcela: 04/11/2012 a 13/11/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3631 KEIKO NEIDE HIGA  
1a.Parcela: 06/05/2013 a 17/05/2013  
2a.Parcela: 14/10/2013 a 31/10/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3642 MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI  
1a.Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013  
2a.Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013  
3a.Parcela: 05/11/2013 a 14/11/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3923 ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS  
1a.Parcela: 15/05/2013 a 29/05/2013  
2a.Parcela: 16/09/2013 a 30/09/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3924 GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN

1a.Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013

2a.Parcela: 29/07/2013 a 07/08/2013

3a.Parcela: 05/11/2013 a 14/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3935 VLADIMIR LOPES NAPOLI

1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013

2a.Parcela: 03/06/2013 a 12/06/2013

3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3967 FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO

1a.Parcela: 30/09/2013 a 11/10/2013

2a.Parcela: 24/03/2014 a 10/04/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3977 MAGNOLIA MITSUE ARAE

1a.Parcela: 06/05/2013 a 15/05/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4473 SHEILA CRISTINA CASTINO

1a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

3a.Parcela: 10/12/2013 a 19/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4892 ELIANE TIEMI ITO

1a.Parcela: 14/10/2013 a 25/10/2013

2a.Parcela: 05/05/2014 a 22/05/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5401 TAKEO ITO

1a.Parcela: 13/05/2013 a 22/05/2013

2a.Parcela: 16/09/2013 a 25/09/2013

3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5715 ADRIANA MARTINS SERPA

1a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

2a.Parcela: 10/12/2013 a 19/12/2013

3a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5759 ROMULO SILVA DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013  
3a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5795 ROSANA DA SILVA

1a.Parcela: 13/02/2013 a 01/03/2013  
2a.Parcela: 26/08/2013 a 07/09/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5885 ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA

1a.Parcela: 17/02/2014 a 28/02/2014  
2a.Parcela: 29/03/2014 a 15/04/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6294 VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA

1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014  
2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014  
3a.Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6489 AGUINALDO APARECIDO DO CARMO

1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
2a.Parcela: 12/05/2014 a 21/05/2014  
3a.Parcela: 06/10/2014 a 15/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6815 LUCIANA APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 01/04/2013 a 15/04/2013  
2a.Parcela: 11/10/2013 a 25/10/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7182 ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS

1a.Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013  
2a.Parcela: 19/08/2013 a 28/08/2013  
3a.Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7263 RODOLFO TAKESHI NAKASUMI

1a.Parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013  
2a.Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013  
3a.Parcela: 06/04/2014 a 15/04/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA Nº 59/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, dos servidores lotados/prestando serviços na SECRETARIA ADMINISTRATIVA, como segue:

1264 GINA PEDROSO CAMARA

1a.Parcela: 28/01/2013 a 08/02/2013

2a.Parcela: 12/08/2013 a 29/08/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3067 SIMONE ANA DE SA

1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013

2a.Parcela: 19/06/2013 a 28/06/2013

3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3853 ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS

1a.Parcela: 01/07/2013 a 30/07/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5437 GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA

1a.Parcela: 08/01/2013 a 18/01/2013

2a.Parcela: 18/11/2013 a 06/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA n. 64/2012 - CEUNI

O Doutor **PAULO CESAR CONRADO**, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional e considerando a Ordem de Serviço n. 01/2009-CEUNI,

#### RESOLVE:

**Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados no mês de OUTUBRO/2012, conforme abaixo:**

Data	R.F.	Nome
sábado	4104	FERNANDO SHUHA
06/10/2012	4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
domingo	3084	MARCIO LUIZ PIRES
07/10/2012	3576	MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ
sexta-feira	3565	WALKÍRIA KUSZNIR
12/10/2012	3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA
sábado	3562	ANA SILVIA POÇO
13/10/2012	3354	OSWALDO BARBOSA SOBRINHO
domingo	3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
14/10/2012	3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
sábado	3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
20/10/2012	3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
domingo	3143	EDILSON CIRELLO
21/10/2012	3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
sábado	3047	MARISTELA TREVEZAM
27/10/2012	3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
domingo	3038	RINALDO BELUCCI
28/10/2012	4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 01 de outubro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

**PORTARIA n. 65/2012 - CEUNI**

O Doutor **PAULO CESAR CONRADO**, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional e considerando a Ordem de Serviço n. 01/2009-CEUNI,

**RESOLVE:**

**Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados no mês de OUTUBRO/2012, conforme abaixo:**

<b>Data</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
<b>sábado</b>	<b>2954</b>	<b>BENEDITO CARLOS CHAVES</b>
<b>06/10/2012</b>		
<b>domingo</b>	<b>2943</b>	<b>SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE</b>
<b>07/10/2012</b>		
<b>sexta-feira</b>	<b>2722</b>	<b>JAQUELINE DE FREITAS P. RODRIGUES</b>
<b>12/10/2012</b>		
<b>sábado</b>	<b>2492</b>	<b>VANILDA SAKAMOTO</b>
<b>13/10/2012</b>		
<b>domingo</b>	<b>2491</b>	<b>BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ</b>
<b>14/10/2012</b>		
<b>sábado</b>	<b>2484</b>	<b>URÂNIA LOURENÇO HIROKADO</b>

<b>20/10/2012</b>		
<b>domingo</b>	<b>2873</b>	<b>VALÉRIA MARQUES DE CASTRO</b>
<b>21/10/2012</b>		
<b>sábado</b>	<b>2483</b>	<b>MARCOS EDUARDO GIUNTI</b>
<b>27/10/2012</b>		
<b>domingo</b>	<b>2480</b>	<b>FERNADA FINATTI DOCA</b>
<b>28/10/2012</b>		

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 01 de outubro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

**PORTARIA n. 66/2012 - CEUNI**

O Doutor **PAULO CESAR CONRADO**, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional e considerando a Ordem de Serviço n. 01/2009-CEUNI,

**RESOLVE:**

**Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de OUTUBRO / 2012,** conforme abaixo:

**DIA 01 de outubro (segunda-feira)**

**R.F. NOME**

325 IRINEU CARMELINO DA SILVA;  
655 CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE;  
707 ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA;  
1016PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO;  
1050JOCELI NAKAMURA;  
1051CARMEN LUIZA D'AVOLA;  
1574ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS;  
1880ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA;  
1912ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH;

1929EDUARDO STRECKER OKAMOTO;  
2013VLADIMIR BALICO;  
2254ROBERTO CARLOS DE LIMA;  
2452MIATÃ MARTINS DE ANDRADE;  
3038RINALDO BELUCCI;  
3084MÁRCIO LUIZ PIRES;  
3143EDILSON CIRELLO;  
3349MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ;  
3354OSWALDO BARBOZA SOBRINHO;  
3565WLAKÍRIA KUSZNIR;  
5213RENATO MARTINS FERREIRA;

**DIA 02 de outubro (terça-feira)**

**R.F. NOME**

189 AZUIR SOARES;  
305 RONALDO RODRIGUES BEZERRA;  
648 NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI;  
654 DUQUE DE MARIALVA;  
678 VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI;  
1116MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL;  
1170MARIO APARECIDO FIORE;  
1538IARA REGINA CAVALI;  
1640WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA;  
1750IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR;  
1769ELAINE AMARAL;  
1971SILVIA CRISTINE SAMOGIN;  
2037ANA LUCIA PRADO GARCIA;  
2038LELIO GUIMARÃES VIANNA;  
2315ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA;  
2337JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA;  
2954BENEDITO CARLOS CHAVES;  
3046JACQUELINE RODRIGUES CARUSO;  
4414SUELY VIEIRA MACHADO;  
4440MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA;  
5160REGIANE LOPES;

**DIA 03 de outubro (quarta-feira)**

**R.F. NOME**

456 RAFAEL TADEU TROYANO;  
679 EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS;  
985 CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI;  
1329DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA;  
1625ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES;  
1644ROBERTA KORONFLI;  
1660VÁLTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA;  
1700ESTER NOGUEIRA DE FARIA;  
1718SOLANGE SOUZA CAMPOS;  
1729NEUSA MARIA DE SOUZA;  
1943DINAH MARIA LEMOS NOLETO;  
2018LINO HEBERT BONASSI QUINELATO;  
2294CLAUDIA FAISSOLA CRIEZ NÓBREGA FERREIRA;  
2491BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ;  
3345ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER;  
4221PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
4406CASTRO CARDOSO DA SILVA;  
4444RUBENS SEIJI YOSHINAGA;  
4646PAULO CÉSAR CERVANTES;

**DIA 04 de outubro (quinta-feira)**

**R.F. NOME**

588 TADEU CAETANO BORRELLI;  
1358 FABIANO RIGHI;  
1753 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS;  
1808 RONALDO AGOSTINHO BARBUY;  
1914 EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS;  
1918 MAURICIO SIMIONI;  
1980 ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO;  
1988 CLARICE VERALDI DE TOLEDO;  
2469 JOÃO FRANCISCO GONÇALVES;  
3576 MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ;  
4097 ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR;  
4104 FERNANDO SHUHA;  
4389 ILDEMAR DAUN JUNIOR;  
4412 RICARDO TORRES FERREIRA;  
4436 ANDREA LEAL BORGES;  
4598 VALMIR TADEU GERALDES;  
4667 OMAR TADEU DAMMOUS;  
4854 RONISE DE MORAIS;  
4936 ISABEL REGINA DA SILVA;

**DIA 05 de outubro (sexta-feira)****R.F. NOME**

1031 LUCINDO BAPTISTA DA SILVA;  
1183 DIVINA LUZ ALEXANDRE;  
3156 MAURÍCIO ITIRO SINZATO;  
5628 CEZAR ADRIANO DIAS;  
5629 DANILO SOARES DE OLIVEIRA;  
5824 ADILSON ROBERTO DELLA TORRE;  
5841 JESUÍNO DOS SANTOS NEVES;  
6341 FERNANDA TIOMNO;  
6342 VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI;  
6348 FERNANDA LIE SUGINO;  
6520 CELSO RODRIGO LOPES DA CRUZ;  
6600 GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA;  
6694 MARIA ISABEL GOMES DE ASSIS MOURA;  
6805 KELLY CRISTINA RODRIGUES;  
6859 RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO;  
7131 TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES;

**DIA 08 de outubro (segunda-feira)****R.F. NOME**

929 CARLOS ALBERTO GRISPINO;  
1357 MARIA CRISTINA LELLIS;  
1403 ROSA MARIA DA SILVEIRA;  
1622 SIDNEI RODRIGUES VIANA;  
1659 VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN;  
1661 JOSÉ CARLOS TORRES;  
2265 CARLOS ROBERTO HEREDIA;  
2480 FERNANDA FINATTI DOCA;  
2492 VANILDA SAKAMOTO;  
2943 SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE;  
4401 CARLOS ROBERTO DA SILVA;  
4594 JOSÉ HENRIQUE CASSELLI;  
4865 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;  
4926 JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA;  
5099 ANDREA CRISTINA ANBAR;  
5147 ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI;  
5149 CLAUDIA MARIA UZUBA;

**DIA 09 de outubro (terça-feira)****R.F. NOME**

601 FERNANDO DENTELLO;  
1354 PAULO FABIAN;  
1378 JUREMA DE PAIVA;  
1786 SILAS MUZY;  
1795 ROBERTO DE SCICCO;  
1842 VILMA DA SILVA SEGOBI;  
2203 DANILO SIQUEIRA;  
2483 MARCOS EDUARDO GIUNTI;  
2484 URÂNIA LOURENÇO HIROKADO;  
2722 JAQUELINE DE FREITAS PERES RODRIGUES;  
2873 VALÉRIA MARQUES DE CASTRO;  
4126 MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA;  
4383 FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO;  
4386 LUZIA KIMIE INABA ABRÃO;  
4388 CINTIA RAMOS BARRAL;  
4437 CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO;  
4452 VILMA AKEMI HONDA BECCARIS;  
4593 CRISTINA MARCOVIC;  
4641 KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME;  
4941 DAVID SALOMÃO AROS;  
5146 ANNA LÚCIA CHIARELLA;

**DIA 10 de outubro (quarta-feira)****R.F. NOME**

174 LUIZ EDGARD DIAS TOLEDO;  
669 JOSÉ ELIAS DOS SANTOS;  
1056 ELIANA DE SOUZA;  
1420 MARLENICE KOSTEFF TOSCANO;  
1464 DENISE CELESTRINI MARTIN;  
1554 MARCELO TOLAINE PAFFETTI;  
2056 IVONE BATISTA DA SILVA;  
2225 HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA;  
2284 LUIZ CARLOS VIEIRA;  
2295 DENISE RIBEIRO BARONE;  
3047 MARISTELA TREVEZAM;  
3085 VANDERLEI MARCOS DE SOUZA;  
3352 MARCELO RODRIGUES FERNANDES;  
3564 WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA;  
4131 SEIJI TANAKA;  
4387 MARCELO RAMOS DE AQUINO;  
4592 AGNALDO VIEIRA DE SOUZA;  
5192 LETÍCIA DA SILVA;  
5920 RENATA RANAURO ARDER PINHEIRO;

**DIA 11 de outubro (quinta-feira)****R.F. NOME**

254 RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES;  
602 EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS;  
1395 EDNO PEDRO MARIANO;  
1709 MARIA TIE FUJIWARA;  
1740 EVA APARECIDA DAMASCENO RIBEIRO MARTINS;  
1752 ANGELO HENRIQUE MASCARELLO;  
1802 MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO;  
1947 GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO;  
2245 MARICÉLIA BARBOSA BORGES;  
2333 REGINA DE PAULA N. RUBIM DE TOLEDO;

3562ANA SILVIA POÇO;  
4106LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHES;  
4149HERMES WELLINGTON DA SILVA;  
4299VALÉRIA GARGI;  
4395CARLOS RENATO VICTORINO;  
4583CARLA DE SOUZA NÓBREGA;  
4643LEANDRO CARLOS DA SILVA;  
4743CIBELE APARECIDA VERONEZZI;  
4794MAURI EDSON BARBOSA BORGES;

**DIA 15 de outubro (segunda-feira)**

**R.F. NOME**

325 IRINEU CARMELINO DA SILVA;  
707 ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA;  
1016PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO;  
1051CARMEN LUIZA D'AVOLA;  
1880ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA;  
1912ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH;  
1929EDUARDO STRECKER OKAMOTO;  
2013VLADIMIR BALICO;  
2254ROBERTO CARLOS DE LIMA;  
2452MIATÃ MARTINS DE ANDRADE;  
3038RINALDO BELUCCI;  
3084MÁRCIO LUIZ PIRES;  
3143EDILSON CIRELLO;  
3349MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ;  
3354OSWALDO BARBOZA SOBRINHO;  
3565WLAKÍRIA KUSZNIR;  
5213RENATO MARTINS FERREIRA;

**DIA 16 de outubro (terça-feira)**

**R.F. NOME**

189 AZUIR SOARES;  
305 RONALDO RODRIGUES BEZERRA;  
648 NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI;  
654 DUQUE DE MARIALVA;  
678 VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI;  
1170MARIO APARECIDO FIORE;  
1538IARA REGINA CAVALI;  
1640WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA;  
1750IRACELYN EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR;  
1769ELAINE AMARAL;  
1971SILVIA CRISTINE SAMOGIN;  
2037ANA LUCIA PRADO GARCIA;  
2038LELIO GUIMARÃES VIANNA;  
2315ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA;  
2337JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA;  
3046JACQUELINE RODRIGUES CARUSO;  
4440MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA;  
5160REGIANE LOPES;

**DIA 17 de outubro (quarta-feira)**

**R.F. NOME**

679 EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS;  
985 CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI;  
1329DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA;  
1625ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES;  
1644ROBERTA KORONFLI;  
1660VÁLTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA;

1700ESTER NOGUEIRA DE FARIA;  
1718SOLANGE SOUZA CAMPOS;  
1729NEUSA MARIA DE SOUZA;  
1885CARMEN SILVA GOMES;  
2294CLAUDIA FAISSOLA CRIEZ NÓBREGA FERREIRA;  
2491BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ;  
3345ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER;  
4221PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
4406CASTRO CARDOSO DA SILVA;  
4444RUBENS SEIJI YOSHINAGA;  
4646PAULO CÉSAR CERVANTES;

**DIA 18 de outubro (quinta-feira)**

**R.F. NOME**

588 TADEU CAETANO BORRELLI;  
1358FABIANO RIGHI;  
1753ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS;  
1808RONALDO AGOSTINHO BARBUY;  
1914EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS;  
1918MAURICIO SIMIONI;  
1980ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO;  
1988CLARICE VERALDI DE TOLEDO;  
2469JOÃO FRANCISCO GONÇALVES;  
3576MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ;  
4097ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR;  
4389ILDEMAR DAUN JUNIOR;  
4412RICARDO TORRES FERREIRA;  
4436ANDREA LEAL BORGES;  
4598VALMIR TADEU GERALDES;  
4667OMAR TADEU DAMMOUS;  
4765ALESSANDRA TAGUCHI;  
4854RONISE DE MORAIS;  
4936ISABEL REGINA DA SILVA;

**DIA 19 de outubro (sexta-feira)**

**R.F. NOME**

1031 LUCINDO BAPTISTA DA SILVA;  
1048ROBERTO CIVIDANES;  
1183 DIVINA LUZ ALEXANDRE;  
3156MAURÍCIO ITIRO SINZATO;  
4651OSMAN MILLER VOLPINI;  
4697PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO;  
4809MARIA ANGÉLICA CONTE;  
5628CEZAR ADRIANO DIAS;  
5824ADILSON ROBERTO DELLA TORRE;  
5841JESUÍNO DOS SANTOS NEVES;  
6341FERNANDA TIOMNO;  
6342VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI;  
6348 FERNANDA LIE SUGINO;  
6520 CELSO RODRIGO LOPES DA CRUZ;  
6600 GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA;  
6805 KELLY CRISTINA RODRIGUES;  
6859 RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO;  
7131 TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES;

**DIA 22 de outubro (segunda-feira)**

**R.F. NOME**

929 CARLOS ALBERTO GRISPINO;  
1357MARIA CRISTINA LELLIS;

1403 ROSA MARIA DA SILVEIRA;  
1622 SIDNEI RODRIGUES VIANA;  
1659 VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN;  
1661 JOSÉ CARLOS TORRES;  
2218 FERNANDA LUCIA FONSECA;  
2265 CARLOS ROBERTO HEREDIA;  
2480 FERNANDA FINATTI DOCA;  
2492 VANILDA SAKAMOTO;  
2943 SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE;  
4401 CARLOS ROBERTO DA SILVA;  
4594 JOSÉ HENRIQUE CASSELLI;  
4865 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;  
4926 JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA;  
5099 ANDREA CRISTINA ANBAR;  
5147 ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI;  
5149 CLAUDIA MARIA UZUBA;

**DIA 23 de outubro (terça-feira)**

**R.F. NOME**

601 FERNANDO DENTELLO;  
1354 PAULO FABIAN;  
1378 JUREMA DE PAIVA;  
1786 SILAS MUZY;  
1795 ROBERTO DE SCICCO;  
1842 VILMA DA SILVA SEGOBI;  
2203 DANILO SIQUEIRA;  
2483 MARCOS EDUARDO GIUNTI;  
2484 JURÂNIA LOURENÇO HIROKADO;  
2722 JAQUELINE DE FREITAS PERES RODRIGUES;  
2873 VALÉRIA MARQUES DE CASTRO;  
4126 MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA;  
4383 FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO;  
4386 LUZIA KIMIE INABA ABRÃO;  
4388 CINTIA RAMOS BARRAL;  
4437 CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO;  
4438 JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA;  
4452 VILMA AKEMI HONDA BECCARIS;  
4593 CRISTINA MARCOVIC;  
4641 KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME;  
4941 DAVID SALOMÃO AROS;  
5146 ANNA LÚCIA CHIARELLA;

**DIA 24 de outubro (quarta-feira)**

**R.F. NOME**

174 LUIZ EDGARD DIAS TOLEDO;  
669 JOSÉ ELIAS DOS SANTOS;  
1056 ELIANA DE SOUZA;  
1420 MARLENICE KOSTEFF TOSCANO;  
1464 DENISE CELESTRINI MARTIN;  
1554 MARCELO TOLAINE PAFFETTI;  
2056 IVONE BATISTA DA SILVA;  
2225 HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA;  
3047 MARISTELA TREVEZAM;  
3085 VANDERLEI MARCOS DE SOUZA;  
3352 MARCELO RODRIGUES FERNANDES;  
3564 WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA;  
4131 SEIJI TANAKA;  
4387 MARCELO RAMOS DE AQUINO;  
4441 MÁRIO EL RAZI;  
4592 AGNALDO VIEIRA DE SOUZA;

5192 LETÍCIA DA SILVA;  
5920 RENATA RANAURO ARDER PINHEIRO;

**DIA 25 de outubro (quinta-feira)**

**R.F. NOME**

254 RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES;  
602 EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS;  
1709 MARIA TIE FUJIWARA;  
1740 EVA APARECIDA DAMASCENO RIBEIRO MARTINS;  
1752 ANGELO HENRIQUE MASCARELLO;  
1802 MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO;  
1947 GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO;  
2245 MARICÉLIA BARBOSA BORGES;  
2333 REGINA DE PAULA N. RUBIM DE TOLEDO;  
3562 ANA SILVIA POÇO;  
4106 LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHES;  
4149 HERMES WELLINGTON DA SILVA;  
4299 VALÉRIA GARGI;  
4395 CARLOS RENATO VICTORINO;  
4583 CARLA DE SOUZA NÓBREGA;  
4643 LEANDRO CARLOS DA SILVA;  
4794 MAURI EDSON BARBOSA BORGES;

**DIA 26 de outubro (sexta-feira)**

**R.F. NOME**

1777 FRANCISCO LUCIANO MINHARRO;  
4182 CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK;  
4385 MARCIO MIYAGUI;  
4742 RAQUEL FURLAN;  
4767 JADERSON SOARES SANTANA;  
4853 PATRÍCIA LOPES CANÇADO;  
5164 WLADIMIR AFONSO PEREIRA;  
5568 ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI;  
5569 JOÃO AUGUSTO SAPIA;  
5825 SÉRGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS;  
5840 FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ;  
5843 SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS;  
5985 JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL;  
6340 SILVANA GUERRA LUMELINO;  
6478 CARLOS HENRIQUE BERNARDINO;  
6494 STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO;  
6693 EDITH PICAÇO DA ROCHA PEIXOTO;  
7132 WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA;

**DIA 29 de outubro (segunda-feira)**

**R.F. NOME**

325 IRINEU CARMELINO DA SILVA;  
707 ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA;  
1016 PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO;  
1051 CARMEN LUIZA D'AVOLA;  
1880 ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA;  
1912 ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH;  
1929 EDUARDO STRECKER OKAMOTO;  
2013 VLADIMIR BALICO;  
2254 ROBERTO CARLOS DE LIMA;  
2452 MIATÃ MARTINS DE ANDRADE;  
3038 RINALDO BELUCCI;  
3143 EDILSON CIRELLO;  
3349 MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ;

3354OSWALDO BARBOZA SOBRINHO;  
3565WLAKÍRIA KUSZNIR;  
5213RENATO MARTINS FERREIRA;

**DIA 30 de outubro (terça-feira)**

**R.F. NOME**

305 RONALDO RODRIGUES BEZERRA;  
648 NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI;  
654 DUQUE DE MARIALVA;  
678 VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI;  
1116MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL;  
1170MARIO APARECIDO FIORE;  
1538IARA REGINA CAVALI;  
1640WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA;  
1750IRACELYN EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR;  
1769ELAINE AMARAL;  
1971SILVIA CRISTINE SAMOGIN;  
2037ANA LUCIA PRADO GARCIA;  
2038LELIO GUIMARÃES VIANNA;  
2315ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA;  
2337JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA;  
3046JACQUELINE RODRIGUES CARUSO;  
4414SUELY VIEIRA MACHADO;  
4440MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA;  
5160REGIANE LOPES;

**DIA 31 de outubro (quarta-feira)**

**R.F. NOME**

456 RAFAEL TADEU TROYANO;  
679 EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS;  
985 CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI;  
1329DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA;  
1625ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES;  
1644ROBERTA KORONFLI;  
1660VÁLTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA;  
1700ESTER NOGUEIRA DE FARIA;  
1718SOLANGE SOUZA CAMPOS;  
1729NEUSA MARIA DE SOUZA;  
1885CARMEN SILVA GOMES;  
1943DINAH MARIA LEMOS NOLETO;  
2294CLAUDIA FAISSOLA CRIEZ NÓBREGA FERREIRA;  
2491BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ;  
3345ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER;  
4221PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
4406CASTRO CARDOSO DA SILVA;  
4444RUBENS SEIJI YOSHINAGA;  
4646PAULO CÉSAR CERVANTES;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 01 de outubro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**

**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

**PORTARIA n. 67/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

**AGNALDO VIEIRA DE SOUZA, R.F.: 4592**

**Exercício 2012**

de 15/01/2014 a 29/01/2014

**para 17/07/2013 a 31/07/2013; e**

**Exercício 2013**

de 01/07/2014 a 30/07/2014

**para 15/01/2014 a 13/02/2014;**

**ELAINE AMARAL, R.F.: 1769**

de 02/10/2012 a 11/10/2012

**para 10/12/2012 a 19/12/2012;**

**ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, R.F.: 1574**

de 08/10/2012 a 22/10/2012

**para 15/10/2012 a 29/10/2012;**

**IARA REGINA CAVALI SILVA, R.F.: 1538**

**Exercício 2013**

de 08/01/2013 a 22/01/2013

**para 05/03/2013 a 19/03/2013;**

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, R.F.: 4438**

de 01/04/2013 a 19/04/2013

**para 05/11/2012 a 23/11/2012;**

**LIDIA CRISTINA SCAVUZZI DE ALBUQUERQUE SANTOS, R.F.: 2352**

de 24/01/2013 a 07/02/2013

**para 12/03/2013 a 26/03/2013;**

**MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO, R.F.: 1802**

de 04/10/2012 a 21/10/2012

**para 11/04/2013 a 28/04/2013;**

**MARIA ANGÉLICA CONTE, R.F.: 4809**

de 01/10/2012 a 10/10/2012

**para 10/12/2012 a 19/12/2012;**

**MARIA ISABEL GOMES DE ASSIS MOURA, R.F.: 6694**

de 15/10/2012 a 26/10/2012 e 08/01/2013 a 25/01/2013

**para 15/10/2012 a 01/11/2012 e 08/01/2013 a 19/01/2013;**

**INCLUIR** na escala de férias para o ano de 2013 as parcelas de férias dos servidores abaixo, por absoluta necessidade do serviço:

**LÉLIO GUIMARÃES VIANNA, R.F.: 2038**

**Exercício 2013**

**Parcela única: 18/02/2013 a 19/03/2013**

Antecipação da gratificação natalina: .....( S )

Antecipação da remuneração mensal: ....( N );

**VALÉRIA MARQUES DE CASTRO, R.F.: 2873**

**Exercício 2013**

**1ª parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013**

**2ª parcela: 19/08/2013 a 28/08/2013**

**3ª parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013**

Antecipação da gratificação natalina: .....( S )

Antecipação da remuneração mensal: ....( N );

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

## **1ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA N.º 29 /2012**

**O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS, Técnico Judiciário RF 4498, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, marcadas para 13/10/2012 a 10/11/2012;

**RESOLVE:**

**INDICAR**, o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, Técnico Judiciário RF 5134, para exercer, a título de substituição, a função comissionada de Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC05), no período compreendido de 13/10/2012 a 10/11/2012.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2012.

**MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**  
**Juiz Federal**

### **6ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA Nº 16/2012**

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 06ª VARA FEDERAL CÍVEL, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

#### **RESOLVE**

**RETIFICAR**, a Portaria 12/2012 para onde se lê “de 07/01 a 05/02/2012”, **leia-se:** “de 07/01 a 05/02/2013”.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2012.

**JOÃO BATISTA GONÇALVES**  
**Juiz Federal**

### **13ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA Nº 19/2012**

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, Juiz Federal da 13ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

- **ALTERAR** as férias da servidora **MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES**, RF 6942, anteriormente marcadas para 04/03/2013 a 23/03/2013 para 17 a 26/04/2013 e 07 a 16/05/2013.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.  
São Paulo, 03 de outubro de 2012.

## 17ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 026/2012

O Doutor FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 17ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03) estará a disposição da Justiça Eleitoral no período de 4 a 7/10/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Martha Raiher Pellegrino, Técnica Judiciária, RF 5492, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São Paulo, 3 de outubro de 2012.

**FLETCHER EDUARDO PENTEADO**  
*Juiz Federal Substituto na Titularidade*

## 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 15/2012 - 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora abaixo mencionada, por interesse da servidora.

**ROBERTA CUNHA BRANDÃO**, ocupante da função de Assistente, RF nº. 4550, o período de 19/11/2012 a 30/11/2012 para 03/12/2012 a 14/12/2012.

**COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

## 1ª VARA DE ASSIS

### PORTARIA Nº 10/2012

**O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a funcionária **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará de férias no período de 08/10/2012 a 27/10/2012 e,

**CONSIDERANDO** que o funcionário **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Assis, SP, estará em gozo de férias no período 22/10/2012 a 31/10/2012

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **Clóvis Conde**, Técnico Judiciário, RF 6083, para substituir a servidora **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, na função e período supramencionado,

**INDICAR** o servidor **Hamilton César Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, para substituir o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, no cargo comissionado e no período acima referido.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Assis, 03 de outubro de 2012

**LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**  
Juiz Federal Sstituto  
no exercício da titularidade Plena

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### COORDENADORIA DE FRANCA

**Portaria n.º 20/2012**

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**Alterar** na Portaria n.º 19/2012, de 10/09/2012, referente ao servidor Márcio Terra Nassar, RF 7129, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 19/10 a 28/10/2012 para 22/10 a 31/10/2012, por absoluta necessidade de serviço.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Franca/SP, 03 de outubro de 2012.

**Fabiola Queiroz**  
Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

**Portaria nº. 21/2012**

A Doutora Fabiola Queiroz, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1. Estabelecer a escala de Juízes Distribuidores para o exercício de 2013, conforme segue:

**Período Juiz**

07 a 31/01/2013 Dra. Fabiola Queiroz  
01 a 28/02/2013 Dr. Marcelo Duarte da Silva  
01 a 31/03/2013 Dra. Daniela Miranda Benetti  
01 a 30/04/2013 Dr. Leandro André Tamura  
01 a 31/05/2013 Dr. Márcio Augusto de Melo Matos  
01 a 30/06/2013 Dr. Eduardo José da Fonseca Costa  
01 a 02/07/2013 Dr. Eduardo José da Fonseca Costa  
03 a 31/07/2013 Dra. Fabiola Queiroz  
01 a 04/08/2013 Dra. Fabiola Queiroz  
05 a 31/08/2013 Dra. Daniela Miranda Benetti  
01 a 30/09/2013 Dr. Marcelo Duarte da Silva  
01 a 27/10/2013 Dr. Marcio Augusto de Melo Matos  
28 a 31/10/2013 Dr. Leandro André Tamura  
01 a 24/11/2013 Dr. Leandro André Tamura  
25 a 30/11/2013 Dr. Eduardo José da Fonseca Costa  
01 a 19/12/2013 Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor, responderá pela distribuição o seu substituto legal e, na ausência deste, o Juiz Federal que for localizado no Fórum.

Cumpra-se. Publique-se.  
Franca, 03 outubro de 2013.

**Fabiola Queiroz**  
Juíza Federal  
Diretora da Subseção Judiciária de Franca

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA N.º 28/2012**

A Drª. Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª

Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria n.º 17/2011 - 1ª Vara, referente ao servidor Valdinei Ribeiro Caminhas RF 766, o 3ª período de férias anteriormente marcado de 05/11/2012 a 14/11/2012 para 22/10/2012 a 31/10/2012, exercício 2012.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2012

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA n.º 28/2012

O Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

**AUTORIZAR** a compensação do(s) dia(s) trabalhado(s) durante o plantão judiciário, do(a)(s) servidor(a)(es) **VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA**, RF 6321, com o(s) dia(s) **15 de outubro e 19 de novembro de 2012**, nos termos da Resolução n.º 36, de 09março de 1993, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**INDICAR**, o(a) servidor(a) **MARCOS LUÍS DOS SANTOS**, RF 5848 para substituir (o)a Diretora de Secretaria, **VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA**, RF 3292, no(s) dia(s) **15 de outubro de 2012** e o(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA**, RF 1922 para substituí-la no(s) dia(s) **19 de novembro de 2012**, em decorrência da(s) compensação(ões) supra.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 2 de outubro de 2012.

**ALESSANDRO DIAFERIA**  
Juiz Federal

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA N.º 035/2012

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 6ª Vara de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária de São Paulo), no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o 3º período de férias do servidor MARCOS BERBERT DE CASTRO SETENTA, Técnico Judiciário, RF 6297, referentes ao ano de 2011, anteriormente designado para os dias 05/11/2012 a 14/11/2012, nos termos da Portaria nº 12/2012, para o período **03/12/2012 a 12/12/2012** (10 dias).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
Guarulhos, 01 de outubro de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **4ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 21/2012**

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Incluir na escala de férias de 2012 dos servidores lotados na 4ª Vara Federal em Piracicaba os períodos da servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7375:

1ª Parcela: 15/10 a 26/10/2012

2ª Parcela: 21/11 a 08/12/2012

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Alterar, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora acima referida, exercício 2012, para:

1a.Parcela: 21/01/2013 a 01/02/2013

2a.Parcela: 02/05/2013 a 19/05/2013

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
PIRACICABA, 02 de outubro de 2012.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA  
Juíza Federal Substituta

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
**Central de Mandados**

#### **PORTARIA nº 39/2012 - CM**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária Executante de Mandados Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117) ao município de Caiuá/SP, em 02/10/2012, a fim de cumprir o Mandado nº 2-01149/12, expedido nos autos de Prisão em Flagrante nº 0008830-10.2012.403.6112, em trâmite na 2ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 3 de outubro de 2012.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
**Central de Mandados**

#### **PORTARIA nº 38/2012 - CM**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário Executante de Mandados Carlos José Pedrosa Oliveira (RF 2142) ao município de Caiuá/SP, em 01/10/2012, a fim de cumprir os Mandados nº 1-02469/12, 1-02470/12 e 1-02471/12, expedidos nos autos de Prisão em Flagrante nº 0008810-19.2012.403.6112, em trâmite na 1ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 3 de outubro de 2012.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA 16/2012

O DOUTOR **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 585 (em vigor a partir de 06/02/2008), que regulamente a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a parcela das férias da servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, de 01/10/2012 a 11/10/2012 para 07/01/2013 a 17/01/2013 (11 dias);

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São Carlos, 30 de NOVEMBRO de 2012.

**ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**  
Juiz Federal Titular

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **6ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **P O R T A R I A Nº14/2012**

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUÍZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Portaria 06/2011, deste Juízo, que designou período de férias de servidora lotada na 6ª Vara Federal para o exercício 2012,

**CONSIDERANDO** a participação do servidor Matheus Moreira Marques no encontro presencial do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2012 realizado no dia 28 de setembro de 2012, nesta 6ª Subseção judiciária,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o terceiro período de férias da servidora **SILVANA NEVES - RF 4986**, Analista Judiciária, anteriormente designado de **10 a 19/12/2012**, para gozo de **15 a 24 de outubro de 2012**.

**DESIGNAR** a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI - RF 5291** para substituir a servidora **SILVANA NEVES - RF 4986** - Oficiala de Gabinete, no período de 15 a 24 de outubro de 2012.

**DESIGNAR** a servidora **ÉRIKA MOLINA SILVA - RF 7215** para substituir o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES - RF 3294** - Supervisor dos Feitos da Fazenda Nacional, no dia 28 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
S.J.RIO PRETO, 02 de outubro de 2012.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA 23/2012**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA**, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 01/10/2012 a 11/10/2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2826, para substituí-la no período de 01/10/2012 a 11/10/2012.

**CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.**

**PORTARIA 24/2012**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 22/2012, a pedido da servidora **Maria Silvia Wuo**, RF 2898, a 1ª parcela de férias anteriormente marcadas de 28/01/2013 a 08/02/2013 (12 dias) para 30/09/2013 a 11/10/2013 (12 dias), exercício de 2013.

**CUMpra-se, registre-se e publique-se.**

**EDITAL**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.,

**FAZ SABER**, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a lista dos Senhores Jurados, que deverão servir durante o próximo ano de 2013, na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, podendo a referida lista ser alterada, de ofício ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, ao Juiz Presidente até a data de sua publicação definitiva. Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008.

nro.	Jurado(a):	Profissão
1	ACELI DE OLIVEIRA COSTA	Estagiário(a)
2	ADEMAR OLIVEIRA DE LIMA	Professor(a)
3	ADEMILDE APARECIDA PAES	Auxiliar de Serviço

4	ADILSON JOSÉ BARÍSIO	Técnico Telecomunicações
5	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de Eletricidade
6	ADRIANA GENTILE MATIELLO	Professor(a)
7	AILTON BARRETO DOS SANTOS	Engenheiro(a)
8	ALAOR LÉ MACHADO	Comerciário(a)
9	ALBERTO FERREIRA DA COSTA	Professor(a)
10	ALDMIR SILVESTRE PINTO	Aposentado(a)
11	ALESSA CAROLINE GONÇALVES DE PONTES	Estudante
12	ALESSANDRA FLORIANO GALHARDO	Professor(a)
13	ALESSANDRA GENTILE FERREIRA	Professor(a)
14	ALEXANDER VICENTE CHRISTIANNI	Agente de Compra
15	ALINE TATIANE ANDRADE	Químico
16	ALMIRO LUIZ CARCAGNOLO	Aposentado(a)
17	AMARILDO RODRIGUES	Assistente Administrativo
18	ANA AFONSINA RODRIGUES DA SILVA	Professor(a)
19	ANA BELA HELENA NUNES	Professor(a)
20	ANA CLAUDIA LOPES RODRIGUES	Estudante
21	ANA LAURA SOUTO ZOROB	Empresário(a)
22	ANA LUCIA SOUZA RODRIGUES	Professor(a)
23	ANA LUIZA RIBEIRO ALVES	Servidor Público estadual
24	ANA MARIA DOS REIS	Professor(a)
25	ANA MARLI DE ANDRADE DE MILITO	Professor(a)
26	ANA PAULA BENATTI ARMANDO	Estudante
27	ANA PAULA LEAL JACOB	Estudante
28	ANA PAULA SILVA CAMPOS	Professor(a)
29	ANA RITA MARTINS	Servidor Público estadual
30	ANDERSON BUENO DE CAMARGO	Encarregado
31	ANDERSON DE ALMEIDA TASSA	Vendedor
32	ANDRÉ LUIS FERREIRA	Professor(a)
33	ANDRÉA NASCIMENTO REIS COSTA	Esteticista

34	ANDREIA ALMEIDA GUIMARAES DAS NEVES	Estudante
35	ANDREIA DE MELLO ALVES LISBOA BRANCO	Auxiliar de Escritório
36	ANETE DE FÁTIMA CAPONE DE MORAES	Consultor Empresarial
37	ÂNGELA ELISABETE SOUZA CANAVEZE	Agente de Compra
38	ANGELA MARIA RAMOS	Professor(a)
39	ANGÉLICA AGAPITO CAMARGO	Estagiário(a) Jurídico
40	ANGELO GIOVANI SILVA	Adm. Empresas
41	ANNE CARINE LOPES	Professor(a)
42	ANTONELLA MORENO CIARDO	Professor(a)
43	ANTONIO CARLOS ANDRADE CANABARRO	Químico
44	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	Professor(a)
45	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Encarregado(a) Dep. Pessoal
46	ANTONIO PAULO MOMESSO	Empresário(a)
47	ANTONIO SILVA BATISTA	Vendedor
48	APARECIDA BARBOSA BUENO	Professor(a)
49	ARLETE PRADO MORON FURLAN	Professor(a)
50	AVELINO DE OLIVEIRA	Professor(a)
51	BEATRIZ BAUMERT CHIURATTO	Estudante
52	BERNADETE APARECIDA ROSA CRUZ	Professor(a)
53	BRUNA MARTINS GRANATO	Estagiário(a)
54	BRUNA PANTOJO DE SOUZA	Estudante
55	BRUNO HENRIQUE RAMON SILVA	Técnico em Informática
56	CAMILA ANDREOTTI DA SILVA	Comerciante
57	CAMILA TALITA FOGAÇA PACHECO	Estudante
58	CARLOS CLEUTON PEREIRA	Corretor de Imóveis
59	CARLOS FERNANDO SANTOS ANTUNES	Agente Segur. Penitenciária
60	CARLOS HENRIQUE DE GODOI	Analista de Logística
61	CARLOS JOAQUIM MENDES	Adm. Empresas
62	CARLOS MALFATTI	Contador(a)
63	CARLOS ROBERTO COELHO	Jornalista

64	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO	Serv <sup>a</sup> Pub Municipal
65	CARMELA PALAZZO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor(a)
66	CARMEM LÚCIA LARA DE OLIVEIRA	Estudante
67	CECÍLIA PINEDA PIETROBON DA SILVA	Professor(a)
68	CELESTE MARIA MELARE	Professor(a)
69	CELSO MAGALHÃES JUNIOR	Motoboy
70	CELSO ROBERTO STIGLIANI	Professor(a)
71	CHRISTIAN EDUARDO ADRIANO DAVIS	Adm. Empresas
72	CLAUDETE DESSOTTI TUMOLO	Professor(a)
73	CLÁUDIA MARIA SANTOS	Professor(a)
74	CLAUDIA REGINA DE CASTRO	Coordenador(a)
75	CLAUDINEI RAMOS PINTO	Motorista
76	CLAUDINEY CASAVECHIA	Funcionário Público Municipal
77	CLÁUDIO RABANO SANCHES	Aposentado(a)
78	CLEBER FAVARO	Agente de Compra
79	CLOVIS OLIVEIRA DA SILVA	Professor(a)
80	CREUSA MARIA LENCIONI TUNUCHI	Secretária
81	CRISTIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES	Estudante de Direito
82	CRISTIANE ELIDIA DELBEL	Empresário(a)
83	CRISTIANE MAESTRE SOLER BATISTA	Professor(a)
84	CRISTINA TOSHIE WATANABE IKENAGA	Professor(a)
85	DAIANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ	Estudante
86	DALSON OLIVEIRA LIMA	Não informada
87	DAMARIS ELENA DA CRUZ	Estudante
88	DANIEL PIMENTEL MELO VERDERI	Representante comercial
89	DANIEL ZELOCHE NASCIMENTO	Policial Militar
90	DANIELA AMARO PEDROSO PAULINO	Professor(a)
91	DANIELA FABIANA FARIAS QUINTILIANO PIRES	Contador(a)
92	DANIELE ELIAS BALSAMO	Estudante
93	DEBORA CRISTINA ANTUNES	Estagiário(a)

94	DÉBORA FILOCO MORENO	Professor(a)
95	DÉBORA GONÇALVES DE SANTANA BAUMSTARK	Professor(a)
96	DEBORA MARIA FIASCHI	Professor(a)
97	DENISE IZIDORO	Contador(a)
98	DENISE MARIA RIBEIRO DO VALE CORREA	Empresário(a)
99	DENISE MENDES DE GOES	Professor(a)
100	DENISE RODRIGUES DOS REIS C. DE ALMEIDA	Professor(a)
101	DIONE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA SILVA	Estudante
102	DIORAMA FERNANDES	Professor(a)
103	DIRCEU MONTEIRO	Funcionário Público Municipal
104	DOMINGOS PENNELLA	Agente de Compra
105	DORIVAL CAMPANA	Aposentado(a)
106	DORIVAL MALAQUIAS	Bancário(a)
107	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA	Professor(a)
108	EDILSON DE CARVALHO	Engenheiro Químico
109	EDILVA DA COSTA MELO	Assistente Administrativo
110	EDINA LOMBARDO SANTANA	Professor(a)
111	EDMÉA DE JESUS PERES REAL	Professor(a)
112	EDNA ROSEMEIRE LEITE	Professor(a)
113	EDSÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	Professor(a)
114	EDSON DANTAS	Professor(a)
115	EDSON GOMES LUIZ	Auxiliar de Serviço
116	EDSON JORGE GONÇALVES	Guarda Municipal
117	EDUARDO IERA RODRIGUES	Estudante
118	EDUARDO RAFFA VALENTE	Estagiário(a) Jurídico
119	EDUARDO SOTONYS	Gerente Comercial
120	EDVALDO NERY DE NOVAIS	Professor(a)
121	ELAINE RAMOS DE LIMA CORRALES LÃO	Pedagoga
122	ELENA KEIKO FUKANO	Aposentado(a)
123	ELENICE ROSA	Professor(a)

124	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	Professor(a)
125	ELIEZER PAULO DE OLIVEIRA	Operador de Computador
126	ELIEZER PEREIRA FILHO	Téc Mecânico
127	ELILDE VIEIRA DA SILVA	Funcionário Público
128	ELINA MUCCI	Engenheiro(a)
129	ELIS REGINA PEREIRA FERREIRA	Professor(a)
130	ELISABETE PINGHERA PISSUTTI	Do lar
131	ELISABETE ZANZARINI	Professor(a)
132	ELIZABET SANTANA DE SOUZA	Assistente Sindical
133	ELIZABETE RODRIGUES PROENÇA	Professor(a)
134	ELIZABETH FARAH GOMES	Professor(a)
135	ELVIS ANTONIO DE CAMPOS PINTO	Secretária
136	ELZA PELIZONI	Professor(a)
137	ENZO VALÉRIO	Estudante
138	ESTER REGINA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	Professor(a)
139	EUDALDO DA SILVA SOUZA	Projetista
140	EVILASIO SAVERGNINI FILHO	Não informada
141	FABIANA BORTOLETTO BLANCO	Publicitário(a)
142	FABIANA REIS DIAS PEREIRA	Técnico(a) Alimentos
143	FABIANO BRUZA RIBEIRO	Empresário(a)
144	FÁBIO TINELO	Analista de Sistemas
145	FABIOLA DE ASSIS RODRIGUES	Estudante
146	FÁTIMA RECH DE CASTILHOS	Professor(a)
147	FÁTIMA VALDETE DA SILVA GOBBO	Escriturário(a)
148	FELIPE AUGUSTO DE BARROS FOGAÇA	Cartorário
149	FELIPE VINICIUS SPIM DIAS	Op. Máquina
150	FERNANDA APARECIDA COLÓ GALVÃO FRANCISCO	Funcionário Público
151	FERNANDA VANZELI DA SILVA	Estudante
152	FERNANDO HENRIQUE	Estudante
153	FERNANDO LUIZ RIZZATO	Analista de Sistemas

154	FRANCINE DUARTE FONTES	Estudante
155	FRANCISCO CHAGAS DUARTE FILHO	Secretária da Educação
156	FRANCISCO ROBERTO MACIEL RAMOS	Fiscal Financeiro
157	FREDERICO AUGUSTO GONÇALVES MARTINS	Bancário(a)
158	GENI RODRIGUES RAMOS	Professor(a)
159	GESELHA MARIA MOREIRA BANCHIERI	Professor(a)
160	GIANE DELMOURO DE PROENÇA	Estudante
161	GILSON YOSHINORI MABUCHI	Adm. Empresas
162	GIOVANA MARIA BRUSTOLONI RUSCONI	Estudante
163	GISELE ALMEIDA DA COSTA	Auxiliar de Escritório
164	GISELE LOPES GONÇALVES	Escriturário(a)
165	GLÁUCIA MARIA DE MOARES OLIVEIRA SOUZA	Professor(a)
166	GRACIELA SANTOS DO NASCIMENTO PIRES	Professor(a)
167	GUACYRA DO CARMO FRANCO	Professor(a)
168	HAMILTON CESAR SANCHES	Professor(a)
169	HEDER JOUBERT NOGUEIRA DA SILVA	Professor(a)
170	HELENICE ALMEIDA DO PRADO	Professor(a)
171	HELIO ROSA VALARELLI	Escriturário(a)
172	HERMENEGILDO BELLATO JUNIOR	Carteiro
173	HUMBERTO VALERIANO FERRANTE	Analista de Sistemas
174	IRAN JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA RODRIGUES	Estudante
175	IRSON PIRES DOS SANTOS	Supervisor de Engenharia
176	ISA RAQUEL TEIXEIRA E SILVA	Estudante
177	ISABEL CRISTINA DIAS ALVARENGA	Caixa
178	ISABEL CRISTINA DOMINGUES DE MELLO	Bancário(a)
179	ISABELE CAROLINE SIMAS DE ARAUJO	Estudante
180	ISADORA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	Estudante
181	ISMÁLIA CRISTINA FERRAZ	Professor(a)
182	ITAMAR PEREIRA DA ROCHA	Aposentado(a)
183	IVANEDE CARDOSO DOS SANTOS	Professor(a)

184	IVANILDA SIMÕES DOS SANTOS	Professor(a)
185	IVETE SANTANA DA SILVA MAGUETA	Serv <sup>a</sup> Pub Municipal
186	IVONETE TORRES GONÇALVES	Professor(a)
187	IZABEL ADRIANA CISTERNA	Professor(a)
188	JAQUELINE WALTER MARTINS	Escriturário(a)
189	JEAN JACQUES CONTI	Estudante
190	JÉSSICA CLEMENTINO	Funcionário(a) Púb. Municipal
191	JOÃO FELIPE NOGUEIRA ALVARES	Estudante
192	JOÃO HENRIQUE DE SIQUEIRA QUISSAK PEREIRA	Engenheiro Civil
193	JOEL BATISTA BARBOSA FILHO	Professor(a)
194	JOELMA GISLEINE SCARABELI	Estudante
195	JONAS CLAUDINO RODRIGUES	Professor(a)
196	JONATAS EMANOEL CRUZ	Não informada
197	JORGE ALEXANDRE CIRINO DURAN	Tecnólogo
198	JORGE DAVIDSON BENEDETE IBRAHIM	Professor(a)
199	JOSÉ ALVAIR LEMOS MACHADO	Professor(a)
200	JOSÉ ANTONIO FERNANDES MIGUEL	Dentista
201	JOSÉ BELARMINO DIAS BATISTA	Aposentado(a)
202	JOSÉ CARLOS MOURA	Técnico em Segurança
203	JOSÉ CELSO MARINS	Engenheiro(a)
204	JOSE CORREA LEITE	Aposentado(a)
205	JOSÉ EDUARDO MARQUES DE ABREU	Técnico do Tesouro Nacional
206	JOSÉ FERNANDO GOMES	Professor(a)
207	JOSÉ MARSON	Auditor Fiscal
208	JOSÉ MAURÍCIO LANÇA	Economista
209	JOSÉ RAIMUNDO DE QUEIROZ MELLO	Economista
210	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	Metalúrgico
211	JOSE SANCHES BERGAMO JUNIOR	Auditor Fiscal
212	JOSÉ TADEU BURIA	Operador de Computador
213	JOSE WALTER DE OLIVEIRA	Eletricista

214	JUCÉLIA ANDRADE SABINO	Estudante de Direito
215	JUDITE DOS SANTOS AMARAL	Oficial Administrativo
216	JULIANA CARVALHO CALISTO TINELO	Estudante
217	JULIANA CESAR ALMEIDA	Estagiário(a)
218	JULIANA CRISTINA SAMPAIO CAMILO	Doméstica
219	KARLA CARVALHO DE SOUZA	Estudante
220	KÁTIA ARO	Pedagoga
221	KÁTIA REGINA DUARTE CORTE REAL	Professor(a)
222	KÁTIA REGINA GRANDO	Professor(a)
223	KEITY DOMKE DE QUEIROZ DE PAULA	Do lar
224	KELLI CRISTINA BARONI SOARES	Professor(a)
225	KELLY CRISTINA DE AGUIAR G. SERIKIAKU	Contador(a)
226	LAIS DE LUCCA KALIL	Bancário(a)
227	LAURI LANE MARIA HOLTZ LEME	Professor(a)
228	LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS	Comerciante
229	LEONOR PLANTIER NOVAES	Estagiário(a)
230	LEVY GOMES DA SILVA	Professor(a)
231	LINDA MURASAWA	Analista de Sistemas
232	LOIDE SOARES VIEIRA	Agente Escolar
233	LUCIANA PINHEIRO GÔES FERREIRA	Auxiliar de Escritório
234	LUCIANA RODRIGUES SAVERGNINI	Auxiliar de Escritório
235	LUIS GUSTAVO DELPHINO FARIA DE SOUZA	Agente de Compra
236	LUIZ FERNANDO ABDALLA TEIXEIRA	Analista de Sistemas
237	LUIZ RICARDO DOMINGUES SALLOS	Contador(a)
238	LUIZ RICARDO GUILHEN JUNIOR	Arquiteto(a)
239	MAGUIL VIERA RODRIGUES	Funcionário(a) Público(a)
240	MANOEL FRANCISCO DINIZ	Professor(a)
241	MARA NIVA PINTO	Professor(a)
242	MARCELENE APARECIDA DAMÁSIO	Professor(a)
243	MÁRCIA ADRIANA BILBAO CARVALHO	Professor(a)

244	MÁRCIA APARECIDA DA COSTA	Agente de Compra
245	MÁRCIA APARECIDA DE CONTI GONÇALVES	Professor(a)
246	MÁRCIA CRISTINA CORDEIRO PEREZ	Bancário(a)
247	MÁRCIA DE FÁTIMA FAVORETTO PECCINI	Professor(a)
248	MÁRCIA REGINA ROCCON	Professor(a)
249	MARCILENE ROSA LEANDRO MOURA	Professor(a)
250	MARCIO LUIZ LEITE	Funcionário Municipal
251	MARCIO MASSAYOSHI MAKINO	Comerciante
252	MARCO ANTONIO GONZALES	Tecnólogo
253	MARCO ANTONIO NARDELLI	Professor(a)
254	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	Analista Programador
255	MARCOS CESAR GUSHIKEN	Tesoureiro
256	MARCOS MUNIZ PEREIRA	Analista de Sistemas
257	MARCOS ROGERIO MARTINS	Cartorário
258	MARGARETH PEDROSO	Professor(a)
259	MARI EMILIA FRANZINI DE OLIVEIRA	Laboratorista
260	MARIA ANTONIA DIAS BATISTA	Auxiliar Administrativo(a)
261	MARIA APARECIDA ROQUE	Secretária
262	MARIA CAROLINA PRADO	Professor(a)
263	MARIA CECILIA MAIELLO MENDES	Empresário(a)
264	MARIA CECILIA NUNES DA SILVA	Professor(a)
265	MARIA CECILIA SCARIOT	Professor(a)
266	MARIA CLARA SCHNAIDMAN SUAREZ	Médico(a)
267	MARIA CRISTINA PAIZANI	Professor(a)
268	MARIA DE FATIMA DE SÁ MUNIZ	Professor(a)
269	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Telefonista
270	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Professor(a)
271	MARIA ELVIRA DE BARROS FOGAÇA	Serv <sup>a</sup> Pub Municipal
272	MARIA FÁTIMA GONÇALVES PALMEJANI LOPES	Enfermeira(o)
273	MARIA GUIOMAR BARROS SILVESTRE	Professor(a)

274	MARIA HELENA PIRES	Professor(a)
275	MARIA INÊS SALAZAR	Professor(a)
276	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo(a)
277	MARIA JOSÉ LOPES NUNES	Aposentado(a)
278	MARIA JOSÉ RAMALHO	Professor(a)
279	MARIA LÍGIA CONTI	Professor(a)
280	MARIA LÚCIA DUARTE	Professor(a)
281	MARIA LUCIA FERREIRA MARTINS	Analista de Sistemas
282	MARIA LÚCIA PIRES GRAHN	Oficial Administrativo
283	MARIA LUIZA MARQUES PENTEADO	Professor(a)
284	MARIA REGINA FERREIRA	Psicóloga/Prof <sup>a</sup>
285	MARIA REGINA PIRES DA ROSA	Aposentado(a)
286	MARIA REGINA PORTO	Professor(a)
287	MARIA ROSA DE LIMA	Professor(a)
288	MARIA SALETE MOREIRA DE SOUZA	Professor(a)
289	MARIA TEREZA GERALDI DE FARIAS	Professor(a)
290	MARIA TEREZA PORTUGAL PIO DA SILVA	Motorista
291	MARIA VIRGINIA NINNO	Professor(a)
292	MARIA ZULEIDE MADEIRO	Professor(a)
293	MARIANA GATTAZ DIAS	Professor(a)
294	MARIANA PAROLIN CAPELLO	Enfermeira(o)
295	MARILIA COLOMBA RODONDO CIACA	Professor(a)
296	MARINA BENITEZ FLORIO	Professor(a)
297	MÁRIO SÉRGIO DA CRUZ	Segurança
298	MARISA CRISTINE GONÇALVES ABEID	Não informada
299	MARISA DE CAMPOS OLIVEIRA	Professor(a)
300	MARISA DURAN	Professor(a)
301	MARISA RODRIGUES ROSA COSTA	Oficial Administrativo
302	MARISOL MENDEZ DE MORAES	Professor(a)
303	MARISTELA MISSAO NAGOSSI	Professor(a)

304	MARISTELA TEIXEIRA	Serv <sup>a</sup> Pub Municipal
305	MARLENE MAMEDE SILVEIRA	Professor(a)
306	MARLENE MARTINEZ	Prof <sup>a</sup> Coord <sup>a</sup>
307	MARTA REGINA FAZOLIN	Professor(a)
308	MATEUS SILVA LARANJEIRA	Funcionário Público Estadual
309	MAURA DIAS DE SOUZA	Agente Fiscaliz. Financeira
310	MICHELLE CRISTIANE OLIVEIRA	Professor(a)
311	MIKE LIMA CORRALES	Assistente de Fiscalização
312	MILENE MOURA MARTINS	Agente de Compra
313	MURILO MAIA GARCIA	Estudante
314	NADIR APARECIDA DA SILVA	Vendedor
315	NAISE SANTOS LIMA	Professor(a)
316	NANCI MARIVAL PAES FERREIRA	Professor(a)
317	NATALINA DE JESUS MARIANA VAZ	Professor(a)
318	NATANAEL ALVES DA SILVA	Eletricista
319	NAYARA VIANA GEROLOMO	Estudante
320	NEIDE ISABEL PALANDI	Agente Org. Escolar
321	NELSON DE ALMEIDA FILHO	Tradutor
322	NELSON GERENT JUNIOR	Analista de Sistemas
323	NEUCY DONIZETI XAVIER PINTO	Professor(a)
324	NEURACI FERREIRA DE CARVALHO PEREIRA	Assistente Administrativo
325	NEUSA DE LARA	Funcionário Municipal
326	NEUZA APARECIDA PEREIRA	Laboratorista
327	NEUZA BENTO ROMEIRO	Funcionário(a) Público(a)
328	NILZA MARIA PIRES	Diretor de Escola
329	NIVALDO LEITE CRISTIANO JÚNIOR	Professor(a)
330	OLAVO FERREIRA	Não informada
331	OLGA CALLEJA BELO	Serv <sup>a</sup> Pub Municipal
332	PATRÍCIA LANE CASADEI SILVA COSTA	Auxiliar de Escritório
333	PATRÍCIA RIBEIRO GONÇALVES	Professor(a)

334	PAULA CORDEIRO DE LIMA PEZZOTTA	Chefe de Setor
335	PAULO DOS SANTOS	Motorista
336	PAULO ELIAS SOARES	Escriturário(a)
337	PAULO FORMES JUNIOR	Oficial Op. Tratamento
338	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Empresário(a)
339	PAULO ROBERTO INSOGNIA	Policial Civil
340	PAULO ROBERTO PINHEIRO CAMARGO	Assessor Tributos Imobiliários
341	PERICLES NÓBREGA MENDES	Agente de Compra
342	PETERSON DIEGO ALVES	Corretor de Imóveis
343	POLLYANNA FOGACA CRUZ OLIVEIRA	Professor(a)
344	PRISCILA CUNHA SILVA	Agente de Compra
345	QUEILA MEDEIROS VEIGA	Professor(a)
346	QUELEN FERNANDA SIQUEIRA POLLATO	Contador(a)
347	RAFAEL DA SILVA MIMBU	Estudante
348	RAFAEL RAMOS CASTELLARI	Professor(a)
349	RAQUEL PIRES	Professor(a)
350	REGIANE REGINA PAES REIS	Servidor Público estadual
351	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	Estudante
352	REGINA CELIA FERREIRA	Autônomo
353	REGINA DIAS ANTONIO	Professor(a)
354	RENATA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	Bacharel em Direito
355	RENATA LAINO VALSICHI SOARES	Oficial Administrativo
356	RENATA TEODORO ANDREOLI	Estudante
357	RIANA ROCHA TOMITÃO	Funcionário(a) Público
358	RICARDO ANTUNES DE CAMARGO	Estudante
359	RICARDO BARREIRA MARTINS	Professor(a)
360	RICARDO DOS SANTOS ALENCAR	Op. Máquina
361	RITA DE CÁSSIA LUNGWITZ	Oficial Administrativo
362	ROBERTA MAZOTINI	Professor(a)
363	ROBERTO MACHADO DE FREITAS	Estagiário(a) de Direito

364	RODRIGO DE ALMEIDA AMERICO	Analista de Sistemas
365	ROGÉRIO AZEVEDO COSTA	Gerente
366	ROGERIO RODRIGUES DE JESUS	Frentista
367	ROMEU LARA NETO	Estudante de Direito
368	RONALDO PAKRAUSKAS	Supervisor de Engenharia
369	ROSA MARIA RAMALHO	Aposentado(a)
370	ROSA PEINADO FARIAS	Agente Org. Escolar
371	ROSANA APARECIDA ALMEIDA BARCELOS	Comerciante
372	ROSANA CABRAITZ CITRANGULO	Professor(a)
373	ROSANA VIEIRA	Bancário(a)
374	ROSÂNGELA BENITO	Professor(a)
375	ROSANGELA MARIA MENDES PINTO	Aposentado(a)
376	ROSELI DONA DEDAL	Professor(a)
377	ROSELI GALERA SODRÉ DE SOUZA	Professor(a)
378	ROSELY IZILDINHA LONGHI	Professor(a)
379	ROSILAINÉ RIBEIRO DE SÁ LOPES MARTIN	Secretária Escola
380	ROSILANI DE LOURDES PIRES	Estagiário(a)
381	RUI ROBERTI	Estudante
382	SADRAQUE PRADO DE ALMEIDA	Professor(a)
383	SAMUEL DA SILVA HENRIQUE DOS SANTOS	Autônomo
384	SANDRA MARIA DE SOUZA	Bancário(a)
385	SANDRA MARIA MOREIRA CESAR	Professor(a)
386	SANDRA REGINA BARONI	Professor(a)
387	SANDRA REGINA CAMPOS OLIVEIRA	Professor(a)
388	SANDRA REGINA SENNA GERMANO	Professor(a)
389	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	Professor(a)
390	SELMA NOGUEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo
391	SERGIO MORINO	Comerciante
392	SIDNEI FRANCISCO BORDIERI	Tecnólogo
393	SIDNEI SUAREZ MUNHOZ	Empresário(a)

394	SIDNEY GASPARELO	Professor(a)
395	SILMARA DA SILVA SANTOS	Do lar
396	SILVANA DE MELLO OLIVEIRA DUARTE GOES	Oficial Administrativo
397	SILVANA MARIA MODESTO	Professor(a)
398	SILVANIA DE OLIVEIRA BENTO	Do lar
399	SIMONE DE SOUZA CARVALHO	Estagiário(a)
400	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	Representante Comercial
401	SONIA MARIA GONÇALVES	Professor(a)
402	SONIA MARIA PARRA MATHEUS	Escriturário(a)
403	SONIA PADILHA MANOEL	Psicóloga/Profª
404	SUELEN ALVES OLIVEIRA	Estudante
405	SUELI ANTUNES NOYA SOARES	Professor(a)
406	SUELI APARECIDA LOVATO FERREIRA	Estudante
407	SUELI NUNES CORRÊA	Supervisor(a) Setorial
408	SUELI VITÓRIA ZURSSA	Professor(a)
409	SUZANE TIEMI FUKUMOTO	Auxiliar de Escritório
410	TALITA PEREIRA FIDELIS	Estudante
411	TANIA MARA RUIZ BARBOSA	Médico(a)
412	TATIANE BETOLDO GONÇALVES	Adm. Empresas
413	TATIANE GOMES SHINEIDER	Vendedor
414	TERESA CONCEIÇÃO PRETTI GEREVINI	Professor(a)
415	THIAGO LUIZ GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo(a)
416	TIAGO DIAS MOTTA	Funcionário(a) Público
417	TIAGO VELO MOREIRA	Agente Escolar
418	VALESSA PIRES PADINHA	Estudante
419	VALQUÍRIA MARA SILVA	Inspetor de Alunos
420	VALTER AMERICO ZANOTTO	Contador(a)
421	VANESSA CARVALHO DE FARIA	Inspetor de Alunos
422	VANESSA DO CARMO MARQUES O. DE JESUS	Professor(a)
423	VANESSA LEME ANDREZZA	Auxiliar de Escritório

424	VANESSA RODRIGUES SILVA	Aeronauta
425	VERÔNICA NASATO NISHIMORI	Aposentado(a)
426	VICENTE DE PAULA ROMELLI	Professor(a)
427	VIRGINIA ANTONIA BONILHA FERNANDES	Professor(a)
428	VIRGINIA FILIPPETTI MARTINELLI	Agente de Compra
429	VITOR AUGUSTO DANTAS MOREIRA	Estagiário(a)
430	VIVIANE CRISTINA THEODORO R. DE LARA	Bacharel em Direito
431	WALTER VERGILI	Funcionário Público Municipal
432	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	Professor(a)
433	WILLIAN TAVARES GARCIA	Comerciante
434	YEDA PICCINATTO	Funcionário Público Federal
435	YONE PAEZANI SANCHES	Professor(a)
436	ZÉLIA MARIA FALCATO DE ALMEIDA	Diretor de Escola
437	ZENAIDE DE OLIVEIRA MORAES	Diretor de Escola

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado  
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII - os militares em serviço ativo;
- IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por uma primeira vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba/SP, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze Eu, Marialva Vieira dos Santos, Diretora de Secretaria em substituição, elaborei e conferi.

**LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **1ª VARA DE ARARAQUARA**

PORTARIA N. 25/2012

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZFEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo,

**R E S O L V E**

1. DESIGNAR a servidora JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS, Técnico Judiciário, RF 2420, para substituir o servidor Francisco Luciano Pereira Silva, RF 5457, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 14/10 a 31/10/2012, em que o servidor estará em fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, Analista Judiciário, RF 4561, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 05/11 a 14/11/2012 e 03/12 a 12/12/2012, em que o servidor estará em fruição de férias regulamentares, e no dia 19/11/2012, em decorrência de compensação com serviço prestado durante o recesso judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 3 de outubro de 2012.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI  
Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

#### **Portaria nº 20/2012**

O Doutor **JAIRO DA SILVA PINTO**, MM. JUIZFEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro.

**CONSIDERANDO** o afastamento, do servidor Edison Shigueru Tsukada, RF 4.822, Supervisor da Central de Mandados, para participar do curso de reciclagem anual de agentes de segurança no período de 17/09/2012 a 19/09/2012.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Alice Rodrigues Krug, RF 6.658, para substituir o Supervisor da Central de Mandados no referido período.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Taubaté, 28 de setembro de 2012.

**Jairo da Silva Pinto**  
Juiz Federal

**Corregedor da Central de Mandados de Taubaté**  
**21ª Subseção Judiciária**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA

PORTARIA Nº 023/2012-ADM

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte portaria nº 018/2012-ADM, disponibilizada no D. E. de 21.09.2012, alterada pela portaria 020/2012-ADM, disponibilizada no D. E. de 26.09.2012 para que conste:

“DESIGNAR o servidor Ródney de Oliveira Mourão, RF 6551, para substituí-lo no período de 12/09 a 16/09/12 e de 20/09 a 23/09/12.”

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Mauá, 01 de outubro de 2012.

ELIANE MITSUKO SATO

Juíza Federal Substituta

Diretora da 40ª Subseção Judiciária - Em Exercício

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA

PORTARIA 16/2012 - NUAR

O DOUTOR **FERNANDO MARCELO MENDES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 1.<sup>a</sup> parcela de férias, referente ao servidor **MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA**, RF 6233, anteriormente marcadas de 13/02/2013 a 22/02/2013 (10 dias) para o período de 21/11/2012 a 30/11/2012 (10 dias), exercício 2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

ITAPEVA, 03 de outubro de 2012.

FERNANDO MARCELO MENDES  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

### 1ª VARA DE JUNDIAI

#### PORTARIA Nº 60/2012

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí - 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 335 de 14/11/2011 do CJF-3ª Região, que determinou a implantação da 1ª Vara Federal em Jundiaí, com competência plena, no dia 25 de novembro de 2011, **CONSIDERANDO** o número insuficiente de servidores para atuar e processar, de forma célere e eficaz, mais de 27.000 (vinte e sete mil) processos e que, dentre eles, mais de 22.000 (vinte e dois mil) são feitos redistribuídos da Justiça Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos procedimentos, buscando a eficiência dos serviços da Secretaria,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 61, incisos V e VII do art. 62, art. 162 e art. 166, todos da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - Provimento CORE nº 64/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º A numeração dos processos recebidos em redistribuição da Justiça Estadual somente deverá ser retificada, caso haja incorreção na seqüência das folhas e falta de numeração individual de documentos.

Parágrafo único. A lavratura da certidão prevista no art. 166 do Provimento CORE 64/2005 deverá mencionar também a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º Envie-se cópia desta à Corregedoria Regional nos termos do art. 155 do Provimento CORE 64/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: JS Climatizações Ltda, lote único, com o valor global de R\$ 44.650,00. Cristiane Pereira dos Santos Martins  
Pregoeira

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° MS-POR-2012/00251 de 3 de outubro de 2012

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a informação nº T3-INF-2012/00411, da Assessoria de Licitação da Presidência do TRF 3ª Região, assim como o item 2 da Auditoria nº 476/2011-UCON/DCON/RALP, que trata da designação formal do fiscal em contratos de serviços contínuos;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 04.021.10.2012-JF/MS (**AM KALACHI - ME**), assinado em 25/09/2012, respectivamente, para as Subseções Judiciárias de Três Lagoas/MS, Corumbá/MS e Naviraí/MS.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS;

II- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Corumbá/MS;

III- **DESIGNAR** para atuar como fiscal a servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnico Administrativo, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO  
Juiz Federal

PORTARIA N° MS-POR-2012/00250 de 3 de outubro de 2012

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a informação nº T3-INF-2012/00411, da Assessoria de Licitação da Presidência do TRF 3ª Região, assim como o item 2 da Auditoria nº 476/2011-UCON/DCON/RALP, que trata da designação formal do fiscal em contratos de serviços contínuos;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 04.022.10.2012-JF/MS (**CLM TRENTIN - ME**), assinado em 25/09/2012, para a Subseção Judiciária de Coxim/MS.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Coxim/MS.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO  
Juiz Federal

## 4A VARA DE CAMPO GRANDE

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
QUARTA VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 15/2012-GJ4V

**O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusiva para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

**CONSIDERANDO** ainda o teor da PORTARIA nº 06/2012-GJ4V, **item III**, que designou a servidora **RAQUEL ROSSATO**, RF-6203, para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, RF-1563, no período de **16 e 17/07/2012 e 08, 09, 10/10/2012**;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o **item III** da Portaria nº 06/2012-GJ-4V, onde se lê:

“**III - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL ROSSATO**, RF-6203, para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, RF-1563, no período de **16 e 17/07/2012 e 08, 09, 10/10/2012**;” leia-se:

“**III - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL ROSSATO**, RF-6203, para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, RF-1563, no período de **16 e 17/07/2012**;”

**II - DESIGNAR** a servidora **CLADES ROLLWAGEN, DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, RF-1563**, no período de **08, 09, 10/10/2012**; RF-6251, para substituir o servidor

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2012.

**PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

**PORTARIA Nº. 115/2012-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

Trata da substituição do o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), e dá outras providências.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), estará participando em Campo Grande/MS do curso de treinamento dos Agentes de Segurança, oferecido pela Justiça Federal, no período de 15.10.2012 a 19.10.2012.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF. 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - **NUAR**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de 15.10.2012 a 19.10.2012, totalizando **05 (cinco) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 03 de outubro de 2012.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**  
**em substituição legal**

**PORTARIA Nº 116/2012-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

Retifica a Portaria nº 074/2012-DSUJ/DOURADOS, de 28 de junho de 2012, e Portaria nº 090/2012-DSUJ/DOURADOS, de 01 de agosto de 2012, que trata de compensação de horas extraordinárias.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30.05.2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063;

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2012-DSUJ/DOURADOS, de 28 de junho de 2012, que homologa horas extraordinárias a compensar da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063.

**RESOLVE:**

**re**Etificar parcialmente a Portaria nº 074/2012-DSUJ/DOURADOS, de 28 de junho de 2012, e integralmente a Portaria nº 090/2012-DSUJ/DOURADOS, de 01 de agosto de 2012, que trata de compensação de horas extraordinárias da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063.

**ONDE SE LÊ:**

***“RECONHECER o total de horas extraordinárias a compensar da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, técnica Judiciária, RF 1063, provenientes de trabalho realizado nos períodos de recesso forense em 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2011, e AUTORIZAR a respectiva compensação, nos dias 03.08.2012, 13.11.2012 e 14.11.2012.”***

**LEIA-SE:**

***“RECONHECER o total de horas extraordinárias a compensar da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, técnica Judiciária, RF 1063, provenientes de trabalho realizado nos períodos de recesso forense em 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2011, e AUTORIZAR a respectiva compensação, nos dias 03.08.2012, 08.10.2012 e 09.10.2012.”***

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dourados, 03 de outubro de 2012.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**em substituição legal**

**PORTARIA Nº. 117/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

Trata da concessão e alteração das etapas das férias do servidor Sérgio Azevedo Capillé, RF 6319.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 106/2012-DSUJ/DOURADOS, de 03 de setembro de 2012, que suspendeu o

gozo da 1ª etapa das férias do servidor Sérgio Azevedo Capillé, RF 6319;  
**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor supracitado;  
**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **Sérgio Azevedo Capillé, RF. 6319**, o período de **22/10/2012 a 31/10/2012**, totalizando **10 (dez) dias**, para gozo da 1ª etapa das suas férias regulares, relativa ao período aquisitivo de **27/02/2011 a 26/02/2012**, suspensas pela a Portaria nº 106/2012-DSUJ/DOURADOS, de 03 de setembro de 2012.

**II - ALTERAR**, a pedido, **Sérgio Azevedo Capillé, RF. 6319**, relativas ao período aquisitivo de **27/02/2011 a 26/02/2012**, sendo a 2ª etapa, marcada anteriormente para o período de **17/01/2013 a 26/01/2013**, para gozo no período de **07/01/2013 a 16/01/2013**, totalizando **10 (dez) dias**, e a 3ª etapa, marcada anteriormente para o período **27/01/2013 a 05/02/2013**, para gozo no período de **30/01/2013 a 08/02/2013**, totalizando **10 (dez) dias**.as etapas remanescentes das férias do servidor

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**IV - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 03 de outubro de 2012.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**em substituição legal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **PORTARIA N.º 19/2012**

O Doutor **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, MM. Juiz Federal, Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO**a Portaria nº 1812/2012 do CJF da 3ª Região que removeu o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Subseção de Três Lagoas;

**RESOLVE:**

**I - INCLUIR** o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF 7364, na Escala de Férias 2012 deste Juízo e designar para gozo de férias, com relação aos períodos ainda não usufruídos de 2011/2012, os intervalos seguintes: 1º) **25.07.2012 a 03.08.2012 (dez dias)** e de **05.11.2012 a 14.11.2012 (dez dias)**;

**II - ALTERAR**, para melhor adequação dos serviços deste juízo, o período de férias do servidor **SÉRGIO AMBROZIO TORMENA**, Técnico Judiciário, RF 1153, anteriormente designado de 10.09.2012 a 27.09.2012 (18 dias) para **15.10.2012 a 01.11.2012 (18 dias)**;

**III - ALTERAR**, para melhor adequação dos serviços deste juízo, os períodos de férias da servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, Analista Judiciária, RF 7028, anteriormente designados de: 03.04.2013 a 12.04.2013 (1º período); 08.08.2013 a 17.08.2013 (2º período) e de 08.01.2014 a 17.01.2014 (3º período) para, respectivamente: **07.01.2013 a 17.01.2013**; **20.05.2013 a 29.05.2013** e **02.09.2013 a 11.09.2013**;

**IV - ALTERAR**, melhor adequação dos serviços deste juízo, o período de férias do servidor **WEMERSON DE FREITAS GUIMARÃES**, Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF 6974, anteriormente designado de 22.02.2012 a 02.03.2012 (10 dias) e de 10.09.2012 a 29.09.2012 (20 dias), transformando em 03 períodos, a saber: **10.09.2012 a 19.09.2012 (dez dias)**; **07.01.2013 a 16.01.2013 (dez dias)** e **06.05.2013 a 15.05.2013 (dez dias)**;

**V - ALTERAR**, para melhor adequação dos serviços deste juízo, o período de férias do servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, Analista Judiciário, RF 5175, anteriormente designado de 05.11.2012 a 14.11.2012 (10 dias), para **22.10.2012 a 31.10.2012 (dez dias)**;

**VI -** Eventuais alterações na escala de plantão em virtude das modificações ocorridas com esta Portaria serão de responsabilidade do servidor plantonista envolvido, o qual deverá indicar servidor substituto ao Sr. Diretor de Secretaria para as providências devidas;

**VII - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**PUBLIQUE-SE.**

Três Lagoas/MS, 03 de outubro de 2012.

**Fernão Pompêo de Camargo**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

#### **PORTARIA Nº 40/2012-1ª Vara NAVIRAI**

O Doutor **SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA**, M. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Considerando os termos da Resolução nº. 71, de 31.03.2009, do CNJ;

Considerando os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 18 h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, por fim, por fim, o pedido de vacância da servidora Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficiala de justiça, a partir de 08/05/2012, e a lotação de apenas um oficial de justiça federal nesta Subseção Judiciária;

#### **RESOLVE:**

At. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores, sendo aqueles especificados também na função de oficial de justiça ad hoc:

Período	Vara	servidor
---------	------	----------

10 a 19/10/2012		Deize Kazue Miyashiro Xavier, RF 4202, técnica judiciária <b>(e oficial de justiça ad hoc)</b>
19/10 a 26/10/2012	1ª	Lucas Vinicius Barros, RF 6710, técnico judiciário <b>(e oficial de justiça ad hoc)</b>
26/10 a 31/10/2012	1ª	Francisco Batista de Almeida Neto, RF 6422, técnico judiciário Maicon Andressu Stori, RF 6929, Oficial de Justiça
31/10 a 09/11/2012	1ª	Janaína Cristina Teixeira Gomes, RF 5173, analista judiciária <b>(e oficial de justiça ad hoc)</b>
09/11 a 14/11/2012	1ª	Denise Alcântara Sant'Ana, RF 6434, analista judiciária <b>(e oficial de justiça ad hoc)</b>
14/11 a 23/11/2012	1ª	Adelaine Aparecida Soares, RF6318 , técnica judiciária Maicon Andressu Stori, RF 6929, oficial de Justiça
23/11 a 30/11/2012	1ª	Joici Fabiana da Silva Gunther RF 6614, técnica judiciária <b>(e oficial de justiça ad hoc)</b>
30/11 a 07/12/2012	1ª	Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF, técnica judiciária Maicon Andressu Stori, RF 6929, oficial de justiça
07/12 a 14/12/2012	1ª	Paula Regina Cardoso Rezende, RF 7140, técnica judiciária <b>(e oficial de justiça ad hoc)</b>
14/12 a 19/12/2012	1ª	Giovanny Luiz Farrel, RF 6631, técnico judiciário Maicon Andressu Stori, RF 6929, oficial de justiça

art. 2º.O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados**, no horário das **09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro;**

art. 3º. O plantão nos **dias úteis**, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8 h da sexta-feira seguinte.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no Art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-simile, no telefone **(67) 3461-3756/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 9142-5406**, ou pelo endereço eletrônico **nvri\_vara01\_plantao@trf3.jus.br**, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 4º.O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição, bem como manterá registro de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando, em pasta própria, cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí/MS, 2 de outubro de 2012.

**SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA**  
Juiz Federal

